



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PREÂMBULO

O Consórcio Público da Região Expandida Sul, CIM Expandida Sul - ES, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES, CEP 29.230.000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.657.784/0001-13, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 007-P, de 25 de outubro de 2022.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processo Administrativo n.º 2572/2022

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

4- Regime de Execução: Por demanda

5 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) COM TECNOLOGIA EM NUVEM QUE GARANTA O ATENDIMENTO DE TODAS AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTEJA PLENAMENTE ADEQUADO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E PERMITA A ELIMINAÇÃO DO USO DO PAPEL, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6 - Dotação Orçamentária:

6.1 - Os recursos destinados à execução do objeto desta licitação correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

a) Projeto de Atividade - **01101.1012200012.0002**, Elemento de Despesa **3.3.90.39.00**, do orçamento vigente no Consórcio e pelo que vir substituí-lo nos próximos exercícios.

II – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial n.º 001/2022

Dia: 02/12/2022

Credenciamento: 09h00min às 09h30min

Sessão Pública de disputa: 09h31min

Local: Sede do CIM Expandida Sul – Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES – CEP 29.230-000.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.cimexpandidasul.com.br ou via correio eletrônico notas.cimexpandidasul@hotmail.com, ficando obrigadas a acompanhar as publicações no veículo de imprensa oficial, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico notas.cimexpandidasul@hotmail.com. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - Conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da mesma lei.

4 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura deste Pregão, sendo que o mesmo não terá efeito de recurso, previsto no § 2º do Art. 41 da Lei 8.666/93.

5 - A impugnação ao edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8 - Os pedidos de impugnação deverão ser protocolizados no protocolo do CIM Expandida Sul.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, desde que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, NÃO SE APLICANDO A ESTE EDITAL os seguintes termos:

I - Lote Exclusivo – lotes no valor de até R\$ 80.000,00, são de disputa exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

II - Cota Reservada – dos lotes que ultrapassem R\$ 80.000,00, são reservados até 25% do montante da aquisição para disputa apenas pelas empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014;

III - Cota Principal – o total remanescente dos lotes que ultrapassem R\$ 80.000,00, podem ser disputados por todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2 - Por ser licitação para ampla concorrência, a empresa enquadrada na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei mencionada.

3 - A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

4 - Estarão impedidas de participarem deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com o CIM Expandida Sul durante o prazo da sanção aplicada;

b) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;

c) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

f) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

5 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado conforme data e horário especificado no **item II** para a Sessão Pública do Pregão.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio administrador ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído pelo **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 3 (MODELO)** ou procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Além da documentação descrita no item anterior, na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração.**

4 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária para o credenciamento (os envelopes com a proposta e os documentos de habilitação) dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

5 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

6 - NA FASE DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR:



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

6.1 - TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 3 (MODELO), quando for o caso;

6.2 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 4 (MODELO), acompanhado da CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada e que deseja usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006;

6.2.1 - A falta de apresentação da certidão de enquadramento, bem como a Declaração de condição de ME/EPP/MEI - ANEXO 4 (MODELO), caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar N.º 123/2006;

6.2.2 - Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a **cento e oitenta dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas;**

6.2.3 - As licitantes enquadradas como MEI são isentas de apresentação da Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial.

6.3 - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA SATISFAZ PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 5 (MODELO);

6.4 - DECLARAÇÃO CONJUNTA, CONFORME ANEXO 6 (MODELO).

7 - As declarações referidas nos itens 6.3 e 6.4, caso não entregue no ato do credenciamento, poderão ser entregues nos envelopes de Proposta de Preços ou Documentos de Habilitação.

8 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparada seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

9 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, bem como documentos de identificação, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no Envelope nº 02 – Habilitação.

10 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

11 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro que dará fé pública, como também pela equipe de apoio do Pregão, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer preferencialmente, **em até 01 (um) dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou por publicação Oficial.**

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Ao Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul/ES

Pregão Presencial n.º **001/2022**

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

Ao Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul/ES

Pregão Presencial n.º **001/2022**

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta de preço deverá ser datilografada ou digitada e **ENTREGUE IMPRESSA**, descrevendo o objeto ofertado conforme as especificações e condições contidas no **ANEXO 2**, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e E-mail, data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

2 - Deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

3 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e totais ou entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão sempre os mais vantajosos para o CIM Expandida Sul, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

5 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

6 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

7 - Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) apresentarem preços superiores aos constantes no ANEXO 02;

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o CIM Expandida Sul.

13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

14 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, admitindo-se fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Toda a documentação para a habilitação e proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor juramentado.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” compatível com o objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta. A empresa que apresentar Registro Comercial com Objeto Social não semelhante ao objeto que ela própria cadastrou, será considerada INABILITADA;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor com o Objeto Social não compatível com o objeto que ela própria cadastrou, será considerada INABILITADA;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) No caso do MEI - Micro Empreendedor Individual - em substituição ao contrato social, deverá o MEI apresentar o CCMEI (Certificado de Condição do Microempreendedor Individual).

5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

b) prova de regularidade referente aos **Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB)**;

c) prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;

d) prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Município** onde for sediada a empresa;

e) prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa.

OBS: Poderá ser apresentado Certidão Positiva com Efeito de Negativa.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CIM Expandida Sul, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **Os demais documentos exigidos deverão ser apresentados sem restrições.**

5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

5.7 - O benefício de que trata o item **5.6** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, da apresentação de **todos os documentos**, ainda que apresentem alguma restrição.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de **ATESTADO** de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no Termo de Referência.

6.1.1 - Para o Software: Os licitantes deverão apresentar no momento da habilitação os atestados de capacidade técnica observando-se as seguintes condições:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante executou satisfatoriamente serviço de Fornecimento de Licença de Uso de Ferramentas Web, de natureza idêntica ou similar ao da presente licitação, compatível em características e quantidade com o objeto, devendo o documento conter o nome e cargo de quem atestar, o número e a data do contrato e, o endereço eletrônico do software(s) publicado na Web, detalhando o uso das tecnologias citadas e, preferencialmente, apresentando link, url ou ip externo válido do sistema;

b) O(s) atestado(s) apresentado(s) pela licitante deverá(ão) fazer menção ao(s) software(s) de Gestão Digital de Processos Web, que possua a funcionalidade para assinar documentos eletrônicos com a utilização de Certificado Digital, de acordo com as regras do ICP-Brasil.

6.2- DECLARAÇÃO que disporá da propriedade ou licença de software para atendimento do Objeto;

6.3 - DECLARAÇÃO que está ciente das condições da licitação, que tem pleno conhecimento do ambiente tecnológico do Consórcio, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Consórcio e que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária desclassificação da licitação;

6.4 - DECLARAÇÃO de disponibilidade de profissionais qualificados para atendimento do Objeto.

6.5 - DECLARAÇÃO que disporá de todos os equipamentos e de toda estrutura necessária para atendimento do Objeto;

6.6 - DECLARAÇÃO que irá conseguir atender os requisitos do item 4.24 (Ambiente Tecnológico)

6.7 - As declarações constantes dos itens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 deverão ser entregues pelo licitante na fase de habilitação apenas como manifestação de compromisso, exigindo-se, comprovação de seu cumprimento no ato da assinatura do Termo de Contrato;

6.8 - PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, A licitante deverá apresentar registro do software, junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual-INPI, comprovando que o software apresentado na licitação é de sua propriedade.

6.8.1 - A licitante deverá comprovar possuir em seu corpo técnico, como condição para assinatura do contrato, Profissionais com qualificação abaixo descritas, e com as seguintes certificações:

6.8.1.1 - Para o Software:

a) No mínimo 01 (um) profissional com especialização ou treinamento em ferramentas de *Enterprise Content Management* e *Business Process Management*, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

b) No mínimo 01 (um) profissional com treinamento ou especialização em standard de BPM contemplando Automação de processos utilizando BPMN 2.0, automação de casos CMMN 1.1 e automação de decisões utilizando *Friendly Enough Expression Language* (FEEL) no padrão DMN 1.1, sendo a carga horária mínima de 30 horas.

c) No mínimo 01 (um) profissional com ensino superior em Sistemas de Informação com experiência comprovada de trabalho em suítes de BPM;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

d) No mínimo 01 (um) profissional com ensino superior em Ciência da Computação com experiência comprovada de trabalho em suítes de BPM;

e) No mínimo 01 (um) profissional certificado em metodologias ágeis, por empresa certificadora em órgão de certificação de Tecnologia da Informação

f) No mínimo 01 (um) profissional certificado em cibersegurança, por empresa certificadora em órgão de certificação de Tecnologia da Informação

6.8.2 - Deverá ser apresentada a apache licence 2.0 das soluções BPMS e ECMS, utilizadas pela licitante para funcionamento da sua aplicação.

7 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1 - Certidão de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento ou ainda quando outro prazo estiver previsto em lei específica da sede da licitante.

7.1.1 - Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, as empresas que apresentarem certidão POSITIVA de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, poderão participar da licitação, desde que o juízo em que tramita o procedimento de recuperação judicial certifique que a empresa está em situação econômico-financeira que a possibilite contratar com a Administração Pública (art.58, NLRJ).

X - RECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e preferencialmente protocolados no Setor de protocolo da CIM Expandida Sul, das 09h00min às 16h00min.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - As razões e as contrarrazões de recursos deverão ser protocolizados no setor de protocolo do CIM Expandida Sul.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do CIM Expandida Sul.

3 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do CIM Expandida Sul.

4 - No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o CIM Expandida Sul poderá revogá-la ou convocar os licitantes remanescentes na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

XII – DO PAGAMENTO

11 - O pagamento será efetuado nos termos do Anexo I - Termo de Referência, aplicando-se os indicadores de serviço e conforme exposto abaixo:

a) As despesas com implantação dos sistemas e conversão de dados serão pagas em única parcela após a realização dos serviços e da apresentação da nota fiscal e de acordo com a comprovação da prestação dos serviços devidamente atestada pelo setor técnico competente e/ou fiscal de contrato;

b) As despesas com o licenciamento dos sistemas serão pagas, mensalmente, em até 10 dias subsequentes à execução dos serviços e será efetuado após a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal competente.

12 - A liberação do pagamento ficará sujeita ao aceite (atestação) pela Unidade Fiscalizadora do Contrato, devidamente designada, para o acompanhamento técnico e fiscalização da prestação dos serviços contratados.

XIII – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

2 - A Licitante Vencedora que no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Consórcio de (cidade) será descredenciado no CGF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

3 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Licitante Vencedora, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representação da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02:

a) advertência;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- b)** multas;
- c)** suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XIV – DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Pelas características do objeto a unidade requisitante dispensa o Sistema de Registro de Preços utilizando apenas o instrumento contratual para vinculação entre as partes.

XV – DO CONTRATO

1 - A efetivação do contrato dar-se-á através de termo próprio (**Anexo 07**), com prazos estabelecidos para apresentação dos documentos exigidos (condicionados para assinatura) e assinatura do contrato conforme segue:

1.1 - Para entrega dos documentos exigidos para assinatura do contrato o prazo será de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a contar da convocação emitida pela Coordenação de Contratos;

1.2 - Após a validação dos documentos citados no item 1.1, a de Coordenação de Contratos convocará a empresa que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período para Assinatura do contrato.

2 - O não cumprimento de quaisquer obrigações contratuais ou legais sujeitará o contratado às penalidades previstas na Lei nº 8666/93 e 10520/02, como também as determinadas no contrato.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

2.1 - A aplicação de multa não impede a resolução do contrato a ser firmado.

3 – A prestação do serviço deverá ser efetuada rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e no respectivo contrato. A não observância dessa condição poderá implicar a não aceitação dos mesmos, sem que caiba ao contratado inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando ao CIM Expandida Sul por qualquer indenização.

4 - É facultado ao CIM Expandida Sul, quando a empresa convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

5 - O prazo de vigência de contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei Federal 8.666/93, artigo 57.

6 - Conforme previsão legal, poderá ocorrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado.

XVI – DA AMOSTRA

1 - Diante das características do objeto é dispensada a apresentação de amostras para verificação da qualidade e atendimento às especificações exigidas neste edital e seus anexos.

XVII - DA PROVA DE CONCEITO

1 - O licitante declarado arrematante da licitação deverá realizar a prova de conceito/demonstração do atendimento das funcionalidades exigidas nesta contratação de acordo com as especificações **do item “7” do Termo de Referência**.

XVIII – DAS GARANTIAS PARA O CERTAME E EXECUÇÃO DO OBJETO



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

1 - Não exigível pela Unidade Requisitante.

XIX – DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

1 - O Fiscal da ATA / CONTRATO / AF, designado pela contratante, ficará responsável por zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com o Art. 67 da lei 8.666/93 e, após a comprovação da conformidade, providenciará a solicitação de pagamento da Nota Fiscal emitida pela contratada;

XX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do CIM Expandida Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária, para assinatura e/ou recebimento do INSTRUMENTO DE VINCULAÇÃO ENTRE AS PARTES, a ser formalizada na Sede do CIM Expandida Sul, sob pena de aplicação de penalidade. A critério da Administração, o prazo para assinatura do instrumento poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município.**



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

6 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

7 - Havendo necessidade de apresentação de proposta de preço atualizada a mesma deverá ser entregue até o horário final do expediente do dia subsequente à realização da sessão pública.

8 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – MODELO DE PROPOSTA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO 3 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

ANEXO 7 - MINUTA DO CONTRATO

Anchieta, 17 de novembro de 2022

Josélia Frontino dos Santos Marvilla

Pregoeira Oficial



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO 01 PREGAO PRESENCIAL N° 001/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Expandida Sul (CIM EXPANDIDA SUL), como estabelece seu Regimento Interno foi “criado para promover o planejamento, a coordenação dos esforços e a execução dos serviços e ações de saúde de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde”.

1.2 - A fim de oferecer melhores serviços, precisa estar atualizado quanto às melhores ferramentas tecnológicas de gestão pública. Para tanto, desenvolveu este Termo de Referência a fim de nortear o processo de contratação do software de gestão pública a ser utilizado pela entidade.

2 - OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) COM TECNOLOGIA EM NUVEM QUE GARANTA O ATENDIMENTO DE TODAS AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTEJA PLENAMENTE ADEQUADO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E PERMITA A ELIMINAÇÃO DO USO DO PAPEL, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - O CIM EXPANDIDA SUL precisa garantir o cumprimento das obrigações legais, assim como adotar as melhores práticas de gestão pública e segurança da informação. São inúmeros desafios enfrentados ao longo dos anos que desencadearam a busca por soluções mais atualizadas tecnologicamente e que atendam plenamente aos requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de fiscalização e controle dos recursos públicos.

3.2 - Atualmente, o uso da tecnologia em nuvem tem sido adotado amplamente tanto



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

na iniciativa privada quanto no setor público. A tecnologia em nuvem vem permitindo a ampliação dos serviços digitais, maior segurança da informação, mais transparência e maior economicidade no uso do dinheiro público, visto que a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos para armazenamento e processamento dos sistemas é substituída por serviços para este fim que estão adequadamente certificados pelas normas internacionais de segurança de dados.

3.3 - O Ministério do Planejamento e Gestão em seu manual de “Boas práticas, orientações e vedações para contratação de Serviços de Computação em Nuvem” expressa:

“Considerando os avanços tecnológicos, a computação em nuvem se tornou uma realidade plenamente acessível às organizações, sendo mundialmente adotada por empresas e órgãos de governo. Dentre os benefícios da adoção deste modelo, destacam-se: redução de custos, elasticidade, redução da ociosidade dos recursos, agilidade na implantação de novos serviços, foco nas atividades finalísticas do negócio e uso mais inteligente da equipe de TI”.

3.4 - O Tribunal de Contas do Espírito Santo também corrobora com a visão do Ministério do Planejamento e Gestão e aponta que:

“Segundo o documento “Boas práticas, orientações e vedações para contratação de Serviços de Computação em Nuvem”, editado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o modelo de computação em nuvem oferece benefícios como redução de custos, elasticidade, redução da ociosidade dos recursos, agilidade na implantação de novos serviços, foco nas atividades finalísticas do negócio e uso mais inteligente da equipe de TI. Esses dois últimos são ainda mais relevantes no contexto de pequenos municípios, com poucos recursos de infraestrutura e pessoal de TI”.

3.5 - Diante do que foi exposto, o CIM Expandida Sul optou pela contratação de sistemas com tecnologia em nuvem e que permitam que seja eliminado o uso do papel na gestão desta entidade.

4 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERECIDO



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.1 - SISTEMAS A SEREM CONTRATADOS:

1	Planejamento
2	Contabilidade
3	Tesouraria
4	Compras, Licitações e Contratos
5	Patrimônio
6	Almoxarifado
7	Folha de Pagamento
8	Protocolo e Processos Eletrônicos
9	Transparência Pública

4.2 - LICENCIAMENTO DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS

4.2.1 - Estarão inseridos todos os custos correspondentes ao licenciamento e à manutenção propriamente ditos e deverão constar desta forma na Proposta de Preços em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.3 - LICENCIAMENTO DE USO

4.3.1 - Refere-se à disponibilização pela CONTRATADA do acesso aos sistemas aos usuários do CIM Expandida Sul para que possam gerenciar os dados da entidade.

4.4 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.4.1 - A manutenção diz respeito à atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

4.4.2 - Os serviços de manutenção corretiva dos sistemas compreendem a correção de erros de lógica e problemas que venham a aparecer com o decorrer do uso do sistema, podendo ser realizados nas instalações da CONTRATADA ou mediante o uso de tecnologia de manutenção remota. Quando a situação exigir, em comum acordo, com o envio de profissionais (analistas e programadores) às instalações da CONTRATANTE para efetuar serviços de análise e programação, ocasião em que todas as despesas deverão ser custeadas pela CONTRATADA, sendo vedada, sob quaisquer hipóteses, a cobrança de qualquer outro valor pela realização dos serviços, seja hora técnica, deslocamento, quilometragem rodada ou outra rubrica qualquer.

4.5 - SUPORTE TÉCNICO

4.5.1 - O atendimento deverá ser realizado no sistema de registro de solicitação de atendimento ou ligação de voz, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais à entidade;

4.5.2 - Deverá ser garantido o atendimento à entidade, no horário das 8h00min às 11h30min das 13h00 min às 17h30 min, de segunda a sexta-feira.

4.5.3 - Cabe ressaltar que a CONTRATADA deverá manter em sua equipe de trabalho profissionais com pleno conhecimento das regras de funcionamento do Consórcio assim como, todas as interações da entidade com os órgãos de controle e fiscalização, bem como as obrigações periódicas. Por exemplo: Prestação de Contas Mensal (PCM), Prestação de Contas Anual (PCA), eSocial, etc.

4.6 - SERVIÇOS TÉCNICOS INICIAIS A SEREM CONTRATADOS

4.6.1 - Os serviços técnicos iniciais, tais como descritos no objeto são: conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos usuários, suporte técnico e ajustes personalizados. Os custos destes serviços deverão ser expressos na



Proposta de Preços em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.7 - CONVERSÃO DE DADOS

4.7.1 - A conversão / migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela entidade para uso. Deverão ser convertidos todos os dados constantes dos sistemas legados. Além disso, também deverão ser convertidas as informações de contabilidade, planejamento público, compras e licitações, estoques do atual exercício, pelo menos.

4.7.2 - A entidade não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecer à empresa vencedora da licitação, devendo a mesma migrar / converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida, no prazo de até 90 dias úteis.

4.8 - IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

4.8.1 - Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as seguintes atividades:

- a)** Cadastramento de usuários e liberação de acessos;
- b)** Configuração dos sistemas;
- c)** Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- d)** Parametrização inicial das tabelas e cadastros;
- e)** Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
- f)** Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade;
- g)** Ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo for aplicável simultaneamente;
- h)** Acompanhamento dos usuários, na sede da entidade e nos setores envolvidos, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
- i)** O recebimento do aceite dos sistemas licitados deverá ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo responsável onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

j) Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

k) A empresa contratada e, os membros da equipe, guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades, previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

l) O prazo para a implantação total de todos os sistemas é de até 90 dias.

4.9 - TREINAMENTO

4.9.1 - Os serviços de capacitação em sistemas, atividades a serem realizadas na etapa de implantação dos sistemas, compreendem a capacitação em turmas de até 10 (dez) servidores municipais para cada sistema, com carga horária global mínima de 30 (trinta) horas, com até 6 (seis) horas/aulas diárias nos termos deste Projeto, devendo abranger no mínimo o seguinte conteúdo programático:

a) Utilização dos sistemas aplicativos;

b) Procedimentos de segurança: armazenamento e dados do usuário (senhas, controle de acesso);

c) Caberá a CONTRATANTE o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização da capacitação e que respeite as regras de distanciamento social, em função da pandemia do Novo Coronavírus.

d) As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.9.2 - As turmas admissíveis por capacitação serão:

a) Matutino (08h00min às 12h00min)

b) Vespertino (14h00min às 18h00min)



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- c)** Será fornecido Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 70% das atividades de cada capacitação;
- d)** As datas para início de cada módulo deverão obedecer ao estipulado no Cronograma de Implantação;
- e)** A capacitação e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o material impresso (se necessário), um por participante;
- f)** Todo material necessário à realização e ao acompanhamento do curso, a saber: bloco de papel, caneta, material didático, entre outros, deverá ser fornecido pela CONTRATADA na época do capacitação;
- g)** A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar a capacitação contratado com instrumentos próprios, sendo que, se a capacitação for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

4.10 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS:

4.10.1 - A solução deve ser desenvolvida em linguagem nativa para a web. Não será permitido a utilização de nenhum recurso tecnológico, tais como: runtimes, plugins, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso da aplicação, exceto onde houver a necessidade de softwares intermediários para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, certificados digitais ou por motivos de segurança da aplicação web.

4.10.2 - Os sistemas deverão ser altamente configuráveis, através de ferramenta de scripts, que proporcionem aos usuários autonomia na criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas, conforme necessidade do Município, sem intervenção da Contratada.

4.10.3 - Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.

4.10.4 - A solução deve ser composta por módulos e sistemas que garantam a integração e unificação das informações. Sendo possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir quanto à integração entre os sistemas pendentes.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.10.5 - Os sistemas deverão ser acessados e compatíveis com pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, além de rodarem no mínimo nos ambientes Windows, Linux, MAC OS.

4.10.6 - Deverá permitir ao usuário, sem intervenção da Contratante, a criação de campos personalizados dentro dos cadastros dos sistemas, conforme necessidade do usuário.

4.10.7 - Deverá dispor de integrações com outros sistemas objeto da mesma licitação, utilizando Interface de Programação de Aplicativos - API do tipo REST, a ser disponibilizada pela Contratante, ou ainda, possuir recursos de extração de dados através de webservices, acessíveis diretamente pelo usuário, para os dois casos, sem ônus ao Contratante.

4.10.8 - A solução deve possuir capacidade de integração com outros bancos de dados, gerando relatórios por meio de web services com uso de API's que combinam dados de bancos de dados de terceiros com dados do próprio banco de dados da solução.

4.10.9 - Deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

4.10.10 - Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, dentro de cada módulo, individualmente.

4.10.11 - Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem necessidade de novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

4.10.12 - Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.10.13 - Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório for gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário esteja acessando.

4.10.14 - Possibilitar a distribuição de relatórios para outras entidades ou sistemas, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos, bem como a atualização de relatórios já distribuídos.

4.10.15 - Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR e gráficos.

4.10.16 - Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT.

4.10.17 - Permitir que o cidadão também realize assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário.

4.10.18 - Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.

4.10.19 - Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução da alteração ou consulta de alterações. O sistema deve mostrar uma linha do tempo, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações.

4.10.20 - Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões.

4.10.21 - A solução deve possuir fonte de dados que permita a criação de scripts com o uso integrado e consistente de soluções Google Forms, permitindo



ampliação exponencial do uso da plataforma.

4.10.22 - Os sistemas devem dispor “help on-line”, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.

4.10.23 - Permitir a configuração dos acessos ao sistema, restringido por endereço de IP, podendo ser selecionada uma faixa de IP, pela máscara de sub-rede ou CIDR.

4.10.24 - Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem ter no mínimo os seguintes recursos:

- a)** Deverão permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha.
- b)** Qualquer alteração realizada nos cadastros devem ser registradas através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade.
- c)** Permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações as quais seus dados pessoais foram submetidos.
- d)** Permitir a definição, no Portal da Transparência, do Encarregado de Dados (DPO), com a informação dos dados necessários e pertinentes para realização de contato.

4.11 - REQUISITOS ESPECÍFICOS POR SISTEMA:

4.11.1 - PLANEJAMENTO

- a)** Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.
- b)** Permitir a reserva de dotação por meio da alteração orçamentária da despesa.
- c)** Permitir atualizar o LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa.
- d)** Permitir registrar a evolução do patrimônio líquido.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- e)** Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.
- f)** Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.
- g)** Permitir cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.
- h)** Propiciar a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.
- i)** Propiciar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF e Ementário, ambos do exercício seguinte.
- j)** Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.
- k)** Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.
- l)** Propiciar a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.
- m)** Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.
- n)** Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.
- o)** Permitir a criação/alteração das despesas da LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. p) Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.
- q)** Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.
- r)** Permitir o registro das despesas da LOA.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

s) Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: data de envio ao legislativo e observações. Após o envio permitir retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso, quando estiver com status enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada, garantindo a integridade dos registros.

t) Permitir o envio dos registros de receitas e despesas e LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente.

u) Permitir o reenvio a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitir o reenvio dos documentos alterados para escrituração.

v) Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus os membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

w) Permitir a pesquisa de metas fiscais da receita previamente cadastradas ao informar a natureza da receita ou organograma, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

x) Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcialmente a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.

y) Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocado nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.

z) Propiciar informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.

a.1) Propiciar o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.

a.2) Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

a.3) Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

a.4) Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

a.5) Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, Art. 4º, § 3º.

a.6) Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

a.7) Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

a.8) Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

a.9) Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

a.10) Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual nos registros de alterações orçamentárias da receita.

a.11) Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

a.12) Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

a.13) Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

a.14) Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

a.15) Propiciar a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

a.16) Permitir a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.

a.17) Permitir auditoria nos campos do cadastro da receita e despesas da LOA.

4.11.2 - Possibilitar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF:

a) Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas.

b) Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas.

c) Anexo I.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Receitas

d) Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

e) Anexo II.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

f) Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

g) Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

h) Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

i) Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

j) Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

k) Demonstrativo I - Metas Anuais

l) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

m) Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

n) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- o)** Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- p)** Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
- q)** Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

4.12 - CONTABILIDADE PÚBLICA

4.12.1 - O sistema deve estar adequado à norma IPC 10 quanto à possibilidade de cadastrar os contratos de rateio e participação dos entes consorciados;

4.12.2 - Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº4.320/64.

4.12.3 - A partir do cadastro do empenho, o usuário deve ter permissão de iniciar a liquidação, sem necessidade de abertura de outros menus e telas.

4.12.4 - Informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

4.12.5 - Registrar a quantidade de postos de trabalho terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.

4.12.6 - Propiciar ao usuário registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.

4.12.7 - Propiciar ao usuário cadastrar naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador. O cadastro deve informar seu número, tipo, descrição e marcadores vinculados.

4.12.8 - Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das naturezas de receitas através da listagem.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.12.9 - Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).

4.12.10 - Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.

4.12.11 - Propiciar ao usuário cadastrar as ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu número, seu tipo, sua descrição e finalidade.

4.12.12 - Permitir interagir com os cadastros de ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da ação, bem como desfazer essas alterações.

4.12.13 - Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada.

4.12.14 - Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o

4.12.15 - Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

4.12.16 - Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem.

4.12.17 - Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.12.18 - Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.

4.12.19 - Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a data, valor, finalidade e sua fonte de recurso.

4.12.20 - Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro.

4.12.21 - Propiciar ao usuário parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.

4.12.22 - Propiciar ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do sistema compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo. Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

4.12.23 - Propiciar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, sem necessidade de geração de relatórios.

4.12.24 - Realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, e o sistema deverá desencadear a anulação dos documentos de pagamento, liquidação e empenho com o valor devolvido.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.12.25 - Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem.

4.12.26 - Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.

4.12.27 - Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

4.12.28 - Propiciar ao usuário cadastrar a anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.

4.12.29 - Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, por meio da listagem dinâmica.

4.12.30 - Interagir com os cadastros de naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.

4.12.31 - Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.

4.12.32 - Permitir gerar liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação.

4.12.33 - Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.

4.12.34 - Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

4.12.35 - Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação.

4.12.36 - Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

4.12.37 - Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua Condição.

4.12.38 - Propiciar ao usuário cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso esse empenho ficará associado à solicitação da diária.

4.12.39 - Propiciar ao usuário utilizar marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.

4.12.40 - Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

4.12.41 - Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.

4.12.42 - Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.12.43 - Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.

4.12.44 - Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectiva, quando da prestação de contas.

4.12.45 - Propiciar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar seu número e descrição, seu público alvo, seus objetivos, justificativa, diretrizes, responsável, e horizonte temporal, com listagem dinâmica.

4.12.46 - Propiciar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extra-orçamentária administrada, com interação posterior via listagem dinâmica.

4.12.47 - Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal, podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.

4.12.48 - Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.

4.12.49 - Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.

4.12.50 - Propiciar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado.

4.12.51 - Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.12.52 - Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.

4.12.53 - Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.

4.12.54 - Propiciar ao usuário cadastrar eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável.

4.12.55 - Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.

4.12.56 - Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.

4.12.57 - Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.

4.12.58 - Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.

4.12.59 - Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.

4.12.60 - Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis, possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.12.61 - Propiciar ao usuário gerar informações do sistema Contábil para o SIOPE.

4.12.62 - Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.

4.12.63 - Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.

4.12.64 - Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.

4.12.65 - Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

4.12.66 - Propiciar cadastrar e realizar a interação do usuário com o cadastro de convenientes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.

4.12.67 - Propiciar ao usuário pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

4.12.68 - Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados, gerados de forma automática com base nos pagamento de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

4.12.69 - Propiciar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.12.70 - Propiciar a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;

4.12.71 - Propiciar a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

4.12.72 - Propiciar a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

4.12.73 - Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;

4.12.74 - Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada;

4.12.75 - Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.

4.12.76 - Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.

4.12.77 - Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado Espírito Santo referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.

4.12.78 - Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, Possibilitar sua emissão demonstrando apenas as fontes em que existir diferença de saldo

4.12.79 - Possuir relatório da administração direta de consórcio Anexo 1 - Repasse de recursos dos municípios aos consórcios públicos.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.12.80 - Possuir relatório da entidade consórcio Anexo 2 - Prestação de contas dos consórcios públicos.

4.12.81 - Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.

4.12.82 - Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.

4.12.83 - Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

4.12.84 - Permitir registrar a quantidade de postos de trabalho terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.

4.13 - TESOUREARIA

4.13.1 - Possuir banco de dados multiexercício e multientidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).

4.13.2 - Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.

4.13.3 - Permitir a edição de itens de pagamentos já realizados, bem como a exclusão de documentos encontrados no pacote (reabertura).

4.13.4 - Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.

4.13.5 - Permitir consultas de contas bancárias ativas, inativas ou ambas.

4.13.6 - Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.13.7 - Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.

4.13.8 - Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.

4.13.9 - Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente.

4.13.10 - Possibilitar o pagamento de até 200 (duzentos) documentos no mesmo pacote.

4.13.11 - Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.

4.13.12 - Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias.

4.13.13 - Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.

4.13.14 - Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.

4.13.15 - Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; Gerando recibos permitindo estornos; Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.13.16 - Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.

4.13.17 - Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.

4.13.18 - Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.

4.13.19 - Permitir a vinculação dos recursos à conta bancária para gestão futura.

4.13.20 - Permitir consultas de contas bancárias ativas, inativas ou ambas.

4.13.21 - Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal.

4.13.22 - Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.

4.13.23 - Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

4.14.24 - Propiciar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.

4.14.25 - Permitir a emissão do relatório de boletim de movimentação financeira geral.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.15.26 - Permitir a inclusão de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias do município.

4.15.27 - Permitir que sejam emitidas notas de: Recebimento; Liquidação; Ordem de pagamento; Restos a pagar; Despesa extra; Respectivas anulações.

4.15.26 - Permitir a realização da auditoria nos principais campos dos cadastro de transferência bancária, ajuste de recurso, resgate, aplicação, depósito bancário, saldo inicial bancário, saque bancário e transferência bancária.

4.16.27 - Permitir ao usuário realizar a anulação parcial de uma despesa extra, que envolve a informação dos valores para cada item abaixo:

- a) Valor para cada classificação e cada recurso da classificação.
- b) Valor para cada origem vinculada a cada classificação (caso exista).
- c) Valor para cada retenção (caso exista).
- d) Valor para cada recurso de cada retenção (caso exista retenção).
- e) Valor para cada comprovante (caso exista).
- f) Valor para cada recurso da baixa.

4.16.28 - Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento.

4.16.29 - Permitir que sejam informadas retenções nos pagamentos de despesas extras, desde que haja apenas uma classificação vinculada a despesa extra sendo paga.

4.16.30 - Permitir a informação da retenção no pagamento.

4.16.31 - Permitir a realização da cópia de Conciliação Bancária. Os dados devem ser copiados e a gravação realizada conforme a seguir:



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

a) Dados cadastrais, sempre copiados: Conta bancária, Tipo de Conta, Tipo de Aplicação, Saldo do extrato.

b) Pendências: todos os dados.

c) Campos adicionais: todos, se houverem.

4.16.32 - Possibilitar interagir com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

4.16.33 - Permitir ao usuário a utilização de dados do extrato bancário a partir da importação do arquivo, em formato OFX e OFC - tipos de arquivos usados para armazenar informações financeiras, geralmente aplicados pelos bancos -, no processo de conciliação de contas bancárias da entidade. O sistema deve permitir a exclusão de itens do extrato a conciliar, indiferente de serem manuais ou importados.

4.16.34 - Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o controle a partir da visualização dos seus respectivos dados, permitindo o filtro por banco, agência ou conta.

4.16.35 - Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar.

4.16.36 - Permitir ao usuário selecionar um ou mais itens de contas a pagar, sejam referentes a despesas extras, empenhos, ou subempenhos, formando um agrupamento para a realização de um único pagamento. Pagamento este que pode ser baixado com diversas transações bancárias (cheque, banco, remessa bancária) ou única, conforme necessidade.

4.16.37 - Permitir a inclusão de movimentos diários do tesouraria para que todos os registros realizados possam estar vinculados a ele, objetivando o controle tempestivo das informações e a organização.

4.16.38 - Permitir a emissão de relatórios dos movimentos diários da tesouraria, a partir da visualização da listagem dos mesmos.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.16.39 - Propiciar ao usuário no cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica

4.16.40 - Possibilitar interação com os registros das devoluções de receitas, por meio de listagem, possibilitando a emissão individual ou coletiva das notas de devoluções a partir das respectivas visualizações.

4.16.41 - Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pelo tesouraria como os pagamentos de devoluções de receitas, despesa extra e anulações, e os pagamentos de empenhos e subempenhos e anulações.

4.16.42 - Possibilitar realizar ajustes de recursos a partir do cadastro de transferência bancária, desde que a transferência tenha baixa e passe a ser considerada como paga.

4.16.43 - Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pelo tesouraria, como arrecadações orçamentárias e anulações, as arrecadações extraorçamentárias e anulações.

4.17 - COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.17.1 - O aplicativo de Compras e Licitações deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Almoxarifado, Portal de Indicadores e Portal da Transparência, no mínimo.

4.17.2 - Deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: Publicação do processo; Emissão do mapa comparativo de preços; Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; Interposição de recurso; Anulação e revogação; Impugnação; Parecer da comissão julgadora; Parecer jurídico; Homologação e adjudicação; Autorizações de fornecimento; Contratos e aditivos; Liquidação das autorizações de fornecimento;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.17.3 - Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.

4.17.4 - Possibilitar separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.

4.17.5 - Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes.

4.17.6 - Permitir cadastro de fornecedores, informando: Ramos de atividade - Documentos e certidões negativas - Materiais fornecidos.

4.17.7 - Emitir Certificado de Registro Cadastral com numeração sequencial.

4.17.8 - Permitir uso do código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.

4.17.9 - Possuir cadastro de materiais para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor.

4.17.10 - Permitir agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório de compra direta ou processo administrativo automaticamente.

4.17.11 - Controlar solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.

4.17.12 - Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.

4.17.13 - Permitir controlar gastos por unidade orçamentária através de



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

limites mensais preestabelecidos pelo usuário.

4.17.14 - Controlar data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.

4.17.15 - Permitir desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.

4.17.16 - Permitir gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para fornecedores digitar o preço de cada item com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes.

4.17.17 - Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.

4.17.18 - Permitir consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.

4.17.19 - Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.

4.17.20 - Possibilitar emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.

4.17.21 - Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;

4.17.22 - Emitir Edital de Licitação.

4.17.23 - Controlar quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada,



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.

4.17.24 - Possibilitar gravação, em meio magnético dos itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores com leitura dos preços informados e preenchimento automático dos preços dos itens.

4.17.25 - Permitir cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.

4.17.26 - Gerar Processos Administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.

4.17.27 - Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.

4.17.28 - Permitir criação e edição de modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no aplicativo.

4.17.29 - Permitir geração de arquivos para Tribunal de Contas relativos às licitações.

4.17.30 - Permitir que os centros de custos requisitantes de cada item do processo licitatório sejam levados para o contrato de aditivo.

4.17.31 - Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.

4.17.32 - Registrar rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.

4.17.33 - Permitir registro da suspensão ou rescisão de contrato, controlando



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

a data limite da situação de inabilitado.

4.17.34 - Possibilitar cópia os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.

4.17.35 - Possibilitar cópia os itens de outra compra direta.

4.17.36 - Permitir agrupamento de itens do processo licitatório por centro de custos.

4.17.37 - Permitir alteração a data de emissão das autorizações de fornecimento.

4.17.38 - Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer).

4.17.39 - Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando a situação (entregue, vencido a vencer).

4.17.40 - Controlar solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.

4.17.41 - Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado.

4.17.40 - Permitir cadastro de comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas.

4.17.41 - Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).

4.17.42 - Permitir realização de lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.17.43 - Possibilitar emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.

4.17.44 - Possibilitar utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

4.17.45 - Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo aplicativo.

4.17.46 - Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.

4.18 - PATRIMÔNIO:

4.18.1 - Permitir o registo das movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.

4.18.2 - Permitir o acesso aos dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações.

4.18.3 - Permitir que o usuário seja mantido no mesmo exercício ao alternar a entidade logada no sistema.

4.18.4 - Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.

4.18.5 - Disponibilizar informações dos bens no Portal do Gestor.

4.18.6 - Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.

4.18.7 - Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.18.8 - Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.

4.18.9 - Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.

4.18.10 - Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.

4.18.11 - Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.

4.18.12 - Permitir o cadastro de localizações físicas.

4.18.13 - Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.

4.18.14 - Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.

4.18.15 - Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.

4.18.16 - Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.

4.18.17 - Permitir tomar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.

4.18.18 - Permitir informar o estado de conservação dos bens.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.18.19 - Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso.

4.18.20 - Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.

4.18.21 - Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.

4.18.22 - Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.

4.18.23 - Permitir cadastrar os fornecedores, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, endereço, telefone, email, site, inscrição municipal, inscrição estadual e se o fornecedor está inativo. O registro deverá ser integrado com os sistemas de Compras, Contratos e Frotas.

4.18.24 - Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.

4.18.25 - Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.

4.18.26 - Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.

4.18.27 - Possibilitar que na exclusão do movimento de depreciação, os movimentos processados e registrados no bem sejam excluídos e retornados os valores anteriores a depreciação excluída, bem como a data da última depreciação.

4.18.28 - Permitir registrar depreciação contendo as principais informações, como mês e ano, data da finalização, responsável e observação.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.18.29 - Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.

4.18.30 - Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.

4.18.31 - Permitir transferências individuais ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.

4.18.32 - Permitir a transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem intervenção de cadastro manual, possibilitando também o estorno da transferência entre entidades.

4.18.33 - Permitir a transferência de bens quando há uma alteração de organograma, localização ou responsável.

4.18.34 - Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).

4.18.35 - Permitir o lançamento automático das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações), no sistema Contábil.

4.18.36 - Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.

4.18.37 - Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.

4.18.38 - Permitir armazenar documentos relacionados a localização do bem por meio dos arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg, png com tamanho máximo de 20MB.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.18.39 - Permitir o envio de dados dos bens ativos e baixados para Portal da Transparência, identificando se o endereço de IP encontra-se correto.

4.18.40 - Permitir identificar bens que não possuem saldo para depreciar, e que o valor líquido contábil esteja igual ao valor residual do bem.

4.18.41 - Permitir a pesquisa simples e avançada no processo de depreciação, com disponibilidade de filtros que auxiliam na obtenção de resultado preciso.

4.18.42 - Permitir a localização dos dados cadastrais do fornecedor no banco de dados da Receita Federal.

4.18.43 - Permitir pesquisar os bens por código e placa ao adicionar e listar bens para transferência, além de pesquisar ao adicionar um bem por organograma, grupo, espécie, localização física, responsáveis e estado de conservação.

4.19 - ALMOXARIFADO:

4.19.1 - Propiciar o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada.

4.19.2 - Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque.

4.19.3 - Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.

4.19.4 - Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.19.5 - Propiciar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais, possibilitando a realização do pedido ao Compras por meio de requisição ao Compras.

4.19.6 - Propiciar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais, acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.

4.19.7 - Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.

4.19.8 - Utilizar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.

4.19.9 - Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.

4.19.10 - Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado **realize** bloqueios por depósito, por produto ou por produto do depósito, a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).

4.19.11 - Possuir a possibilidade de consulta rápida dos dados referente ao vencimento do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em 30 dias, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de item através da lista.

4.19.12 - Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.

4.19.13 - Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.19.14 - Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.

4.19.15 - Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.

4.19.16 - Permitir que ao logar-se no sistema, o usuário possa estar selecionando o contexto do sistema, indicando a entidade que o usuário possui permissão, o exercício existente para esta entidade e o almoxarifado que este usuário possui permissão, conforme permissão definida em Autorização de acesso ao almoxarifado.

4.19.16 - Permitir autenticar o APP com o sistema Almoxarifado, informando usuário, senha, acessando as demais funcionalidades do APP caso o usuário e senha for válido.

4.19.17 - Permitir editar a quantidade já lida do material no atendimento da requisição, de forma manual ou por meio de uma nova leitura do material.

4.19.18 - Listar os itens da requisição selecionada, demonstrando o código da requisição, o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade pendente para atendimento, quantidade atendida e saldo do material no almoxarifado.

4.19.19 - Indicar ao usuário caso a quantidade do material já coletado para atendimento da requisição for maior que a quantidade requisitada.

4.19.20 - Listar as requisições recebidas no almoxarifado que ainda não foram totalmente atendidas e nem canceladas, demonstrando o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição.

4.19.21 - Possibilitar relacionar o código de barras lido com uma especificação existente na requisição, caso não existir nenhuma especificação que contenha o código de barras lido. Para relacionar, o usuário



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

poderá buscar o material pelo código ou descrição do material e código ou descrição da especificação. Funcional apenas com acesso a internet.

4.19.22 - Permitir finalizar o atendimento da requisição pelo APP, gerando uma saída automaticamente. Esta funcionalidade somente deverá estar disponível caso houver conexão com internet.

4.19.23 - Ao finalizar, é utilizado automaticamente na movimentação uma natureza da movimentação do tipo "Saída" e classificação "Requisição".

4.20 - FOLHA DE PAGAMENTO:

4.20.1 - Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do servidor público. Os registros desse cadastro poderão ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração, etc). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.

4.20.2 - Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

4.20.3 - Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.

4.20.4 - Possuir rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.

4.20.5 - Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelas entidades municipais.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.6 - Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.

4.20.7 - Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.

4.20.8 - Permitir mais de um vínculo para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.

4.20.9 - Controlar a lotação e localização física dos servidores.

4.20.10 - Permite registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.

4.20.11 - Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem está substituindo.

4.20.12 - Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

4.20.13 - Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.

4.20.14 - Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdenciário ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.

4.20.15 - Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.16 - Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado, permitindo informar seus dependentes para desconto no IRRF.

4.20.17 - Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.

4.20.18 - Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.

4.20.19 - Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.

4.20.20 - Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.

Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos, suspensões dos períodos ou manutenção manual dos períodos aquisitivos.

4.20.21 - Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.

4.20.22 - Permitir diferentes configurações de férias por cargo.

4.20.23 - Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.

4.20.24 - Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.25 - Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e também, para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, etc - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.

4.20.26 - Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).

4.20.27 - Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.

4.20.28 - Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

4.20.29 - Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como FGTS.

4.20.30 - Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

4.20.31 - Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

4.20.32 - Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.33 - Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.

4.20.34 - Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

4.20.35 - Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.

4.20.36 - Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

4.20.37 - Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais, férias coletivas e férias programadas.

4.20.38 - Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.

4.20.39 - Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.

4.20.40 - Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e também excluir rescisões.

4.20.41 - Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.

4.20.42 - Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.

4.20.43 - Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

para competência futura. Não permitir a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.

4.20.44 - Controlar os afastamentos do funcionário.

4.20.45 - Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.

4.20.46 - Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.

4.20.47 - Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.

4.20.48 - Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.

4.20.49 - Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.

4.20.50 - Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.

4.20.51 - Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF (Imposto de Renda dos Funcionários).

4.20.52 - Ao emití-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações.

4.20.53 - Permitir a emissão da guia para fins de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social para informações referentes à rescisão são geradas automaticamente pelo processo da SEFIP.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.54 - Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.

4.20.55 - Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.

4.20.56 - Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da Rais.

4.20.57 - Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.

4.20.58 - Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.

4.20.59 - Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.

4.20.60 - Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.

4.20.61 - Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.

4.20.62 - Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.

4.20.63 - Permitir cadastrar as informações: de pessoal de contato com o eSocial, dados da entidade, para serem enviado para eSocial.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.64 - Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade. Podendo ser de diferentes Software house, sendo essas informações enviadas para o eSocial.

4.20.65 - Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final

4.20.66 - Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

4.20.67 - Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.

4.20.68 - Permitir importar o arquivo do SISOBÍ (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.

4.20.69 - Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do eSocial.

4.20.70 - Permitir as Entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo eSocial.

4.20.71 - Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.

4.20.72 - Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.73 - Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).

4.20.74 - Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.

4.20.75 - Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a Dirf, conforme exigências da Receita Federal.

4.20.76 - Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para Rais, Além disso, pode-se selecionar outras entidades para gerar dados para o arquivo e informar o mês base para a remuneração dos funcionários.

4.20.77 - Permitir a visualização de possíveis inconsistências na base de dados na entidade, que são exigidas para a validação do eSocial, selecionando competência, modelos, agrupando informações.

4.20.78 - Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.

4.20.79 - Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado

4.20.80 - Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.

4.20.81 - Permitir o controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão.

4.20.82 - Permitir a limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

4.20.83 - Propiciar o lançamento de históricos do tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como: Tempo para a aquisição



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

de licença-prêmio; Tempo para a aquisição de adicional; Tempo válido para a contagem de tempo de serviço.

4.20.84 - Permitir o registro de salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência.

4.20.85 - Permitir o cadastro das emissões de certidão de tempo de serviço.

4.20.86 - Registrar atos de elogio, advertência e punição.

4.20.87 - Propiciar a geração automática de afastamento.

4.20.88 - Propiciar que seja informado o responsável pelo ato.

4.20.89 - Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.

4.20.90 - Permitir o controle de níveis salariais do cargo.

4.20.91 - Propiciar as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrado com a folha de pagamento. Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.

4.20.92 - Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões. Propiciar o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento.

4.20.93 - Propiciar o controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial. Permitir a inserção de representante legal do beneficiário menor ou incapaz.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.94 - Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão.

4.20.95 - Permitir o cadastro de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas de cargos públicos por meio de editais e critérios de aplicação de provas na área de conhecimento.

4.20.96 - Permitir a separação dos candidatos por região, área, avaliações, candidatos, perfil do cargo concorrido a vaga. Permitir o cadastro da forma como serão informados os resultados finais (aprovação e classificação) das avaliações do concurso público.

4.20.97 - Permitir o cadastro de comissões avaliadora dos concursos e seus membros que irão participar sendo presidente, secretário ou membro.

4.20.98 - Permitir o cadastro de atestados com informação do CID (Classificação Internacional de Doenças). Permitir o controle dos atestados através de laudos médicos.

4.20.99 - Propiciar o controle por meio do laudo médico se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Classificação Internacional de Doenças) do atestado.

4.20.100 - Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos. Permitir o cadastro de responsáveis pelos PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

4.20.101 - Propiciar o cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente.

4.20.102 - Propiciar o cadastramento da ficha de avaliação médica "Anamnese", para fazer a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.103 - Permitir o cadastro de médicos que farão parte da junta médica podendo ser composta por um ou vários médicos. Permitir o cadastro ou vinculação pessoa jurídica como instituição médica.

4.20.104 - Permitir o cadastro de acompanhamento das informações da avaliação da situação de saúde do funcionário, podendo ser submetido a exames, devido ao seu trabalho ou qualquer outro fator que o leve a ser examinado. Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

4.20.105 - Permitir o cadastro dos fatores de risco a que se expõe um funcionário, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

4.20.106 - Permitir o registro das informações referentes às exposições a fatores de risco, que possam causar danos à saúde ou integridade dos funcionários, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

4.20.107 - Permitir o cadastro dos requisitos do Ministério do Trabalho para EPI (Equipamento de Proteção Individual). Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

4.20.108 - Permitir o cadastro de período em que o funcionário desempenhou a função, ou seja, sua atividade profissional.

4.20.109 - Permitir o cadastro de aquisição pela entidade de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.

4.20.110 - Permitir o planejamento e execução de cursos de aperfeiçoamento com as seguintes características: Definir cronograma, carga horária e data da emissão de certificado.

4.20.111 - Propiciar a informação do ministrante;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.112- Permitir identificar se o curso foi por iniciativa da empresa ou por solicitação dos próprios servidores.

4.20.113 - Permitir o cadastro das comissões avaliadoras e os membros que irão participar dentro do período vigente informado. Permitir a configuração do uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.

4.20.114 - Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato.

4.20.115 - Propiciar a identificação o tipo da transferência entre cedência ou recebimento do servidor.

4.20.116 - Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos de licença-prêmio por cargo. Permitir a configuração do período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias.

4.20.117 - Permitir a configuração do período de gozo da licença ao ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento. Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados que fará com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

4.20.118 - Propiciar a configuração de quais motivos e quantidades de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

4.20.119 - Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais. Permitir a utilização dos tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

4.20.120 - Permitir a utilização dos tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor. Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados que fará com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.121 - Propiciar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas que fará com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.

4.20.122 - Proporcionar o controle automático dos períodos de aquisição de adicionais conforme as configurações. Proporcionar o controle dos períodos de aquisição de licenças-prêmio conforme as configurações da licença-prêmio. Oportunizar o controle dos afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento do mesmo.

4.20.123 - Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, por meio da informação do ato.

4.20.124 - Propiciar o encerramento do concurso para não ocorrer alterações das informações e candidatos que participaram a fim de serem admitidos como funcionários.

4.20.125 - Permitir o controle do nível de escolaridade do servidor.

4.20.126 - Viabilizar a efetuação do encerramento dos cursos oferecidos pela entidade aos funcionários.

4.20.127 - Permitir os registros dos tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças-prêmio ou tempo de serviço.

4.20.128 - Permitir o registro dos históricos salariais do servidor.

4.20.129 - Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor por meio da informação do ato.

4.20.130 - Propiciar o registro do histórico de alterações de cargo do servidor.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.131 - Permitir a geração das despesas referentes aos planos de saúde no período informado cadastrando nas despesas do funcionário.

4.20.132 - Permitir a emissão de relatórios cadastrais por pessoa, dependentes, experiências anteriores, averbações e bolsas de estudo. Propiciar a emissão de relatórios referente a pessoa, compreendendo as informações de dependentes, experiências anteriores, averbações para aposentadoria, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço e bolsa de estudo.

4.20.133 - Propiciar a emissão da ficha de avaliação médica "Anamnese", preenchendo a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade.

4.20.134 - Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do TCE.

4.20.135 - Propiciar o cadastro de comunicação de acidente de trabalho para posterior emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para o INSS.

4.20.136 - Propiciar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor, conforme o layout da Previdência Social.

4.20.137 - Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada projeto, bem como permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um projeto.

4.20.138 - Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas da contratada, para importar os dados para WEB.

4.20.139 - Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos. Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do projeto.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.140 - Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações.

4.20.141 - Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o sistema eSocial para ajustes posteriores. Permitir a edição de registros integrados do sistema proprietário a partir da consulta das integrações.

4.20.142 - Permitir a inserção de registros manualmente não integrados do sistema proprietário.

4.20.143 - O E-Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.

4.20.144 - O sistema deverá realizar o envio de eventos, verificando a existência de pendências.

4.20.145 - Possibilitar a recuperação de um envio não processado, seja motivo de instabilidade ou outro, que tenha interrompido o fluxo.

4.20.146 - Possibilitar a visualização e download do arquivo do evento gerado, em formato XML.

4.20.147 - Possuir notificação de ocorrências do sistema ao usuário, permitindo visualizar os status como: em andamento, lidas e não lidas.

4.20.148 - Possibilitar a consulta dos eventos conforme sua situação, possuindo os status de aguardando envio, enviando, aguardando retorno e enviados com retorno.

4.20.149 - Ao listar a consulta, deverá apresentar no mínimo: o registro a que se refere no eSocial, a descrição do evento, a data de envio (quando já enviado, o prazo limite de envio, o protocolo de envio (quando já enviado) e o recibo de retorno, quando existir.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.150 - Dispor de lista que apresente os próximos envios previstos, seguindo o critério do mais atrasado para o mais atual.

4.20.151 - Disponibilizar indicativos das rotinas de domínios integrados, eventos gerados, lotes eSocial e próximos envios.

4.20.152 - Possibilitar a visualização em formato de calendário dos eventos pendentes de envio, conforme sua data limite.

4.20.153 - Possuir mensagem que demonstre ao usuário, como orientação, as inconsistências relacionadas a "Erro" e "Alerta".

4.20.154 - Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via web service.

4.20.155 - Possuir listagem de eventos aguardando envio, permitindo selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.

4.20.156 - Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo.

4.20.157 - Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.

4.20.158 - Possibilitar o gerenciamento da situação do registro que foi transformado para o formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.

4.20.159 - Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial, podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.

4.20.160 - Permitir consultar os erros do retorno do governo, quando existirem.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.161 - Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.

4.20.162 - Realizar a validação do XML gerado com o XSD do layout oficial do Governo Federal.

4.20.163 - Dispor de um portal de acesso exclusivo ao servidor público.

4.20.164 - Permitir que o servidor público via internet, tenha acesso às suas informações cadastrais.

4.20.165 - Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa: efetuar solicitações de cursos de aperfeiçoamento; efetuar solicitações de graduações; realizar solicitações de palestras; fazer solicitações de seminários efetuar solicitações de treinamentos; realizar solicitações de workshop.

4.20.166 - Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa consultar e emitir os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.

4.20.167 - Possibilitar que o servidor público via internet, possa consultar e emitir relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de seu IRRF.

4.20.168 - Possibilitar que o servidor público via internet, possa visualizar todo o seu histórico financeiro.

4.20.169 - Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas pelos servidores públicos por meio do portal.

4.20.170 - Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovar ou reprovar as solicitações realizadas pelos servidores.

4.20.171 - Possibilitar aos usuários com perfil administrador: Adicionar e conceder permissões por funcionalidades para usuários e grupos de



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

usuários; Criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote; Personalizarem o formato do usuário e senha; Alterar a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.

4.20.172 - Permitir a redefinição compulsória de senha do usuário ao realizar o primeiro acesso, possuindo indicador relacionado a força da nova senha criada (fraca, normal ou forte).

4.20.173 - Possibilitar o acesso a redefinição de senhas em dispositivos móveis.

4.20.174 - Possibilitar a apresentação das atividades recentes do usuário.

4.20.175 - Permitir que o servidor realize requisições, possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelo departamento de pessoal no sistema de Folha de Pagamento.

4.20.176 - Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento, customizados conforme o modelo de relatório desejado.

4.20.177 - Permitir a identificação dos recibos integrados.

4.20.178 - Disponibilizar API para consulta das solicitações dos usuários do sistema, com autenticação via token.

4.20.179 - Dispor de ficha funcional da matrícula do servidor, contendo os principais dados pessoais e contratuais, possibilitando a navegação entre as matrículas.

4.20.180 - Permitir a alteração de qualquer um dos dados pessoais, onde as informações alteradas serão apresentadas imediatamente na ficha funcional, no entanto, conterà a informação de que essa solicitação depende da aprovação do gestor.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.20.181 - Possibilitar a realização de conferência de vídeo com solicitante, a partir de uma solicitação aguardando aprovação, permitindo ainda ao responsável, enviar SMS como forma de aviso ao solicitante.

4.20.182 - Permitir ao servidor a solicitação de benefícios, que serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir as solicitações.

4.20.183 - Permitir ao servidor a solicitação de capacitação profissional, como curso, treinamento, graduação, palestra, workshop, seminário.

4.20.184 - Permitir ao servidor realizar a consulta de contribuição previdenciária.

4.20.185 - Permitir ao servidor consultar e emitir sua ficha financeira de determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo inclusive alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.

4.20.186 - Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status.

4.20.187 - Permitir a realização de login com o CPF ou matrícula do servidor.

4.20.188 - Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de IRRF, para utilização na declaração do imposto de renda.

4.20.189 - Permitir o acesso de servidores e estagiários, ativos e demitidos, possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não.

4.20.190 - Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas. Os recibos de pagamentos poderão ser visualizados pela forma mensal, férias, 13º salário e rescisão.

4.20.191 - Permitir ao usuário solicitar a alteração de marcação de ponto via sistema. As solicitações serão avaliadas pelo usuário aprovador, que pode



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

aprovar ou reprovar as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de marcações de ponto.

4.20.192 - Permitir ao servidor a solicitação de licenças prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença adoção e licença casamento. As solicitações de licença devem aguardar a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, para analisar e deferir ou indeferir as solicitações.

4.20.193 - Permitir ao servidor a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto.

4.20.194 - Permitir ao servidor, realizar a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras, possibilitando a validação do responsável, podendo deferir ou indeferir a solicitação.

4.20.195 - Possibilitar ao servidor realizar a solicitação de férias, com envio ao departamento de recursos humanos que deverá realizar a análise do pedido e a programação de férias a partir do requerimento efetuado.

4.20.196 - Permitir ao servidor solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário, que serão validadas pelo responsável, podendo deferir ou indeferir as solicitações.

4.20.197 - Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema.

4.20.198 - Permitir o envio da Declaração Anual Bens do Servidor.

4.20.199 - Permitir solicitar a criação de um novo endereço durante a solicitação de alteração cadastral.

4.21 - PROTOCOLO E PROCESSOS ELETRÔNICOS



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.21.1 - Permitir ao usuário atualizar dados pessoais como telefone, e-mail e senha.

4.21.2 - Permitir gerenciar permissões por usuários: de acesso, cadastro, processos (consulta, tramitação, análise, pareceres, encerramento, arquivamento etc.), organogramas e relatórios.

4.21.3 - Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.

4.21.4 - Possibilitar ao usuário autorizado, a configuração de notificações do sistema.

4.21.5 - Permitir que os usuários autorizados realizem o cancelamento de guias de pagamento.

4.21.6 - Possibilitar aos usuários autorizados realizar transferência de processos entre organogramas.

4.21.7 - Propiciar ao usuário interno configurar, criar e manipular campos, criando assim a possibilidade de inserir novos itens em um determinado cadastro assim como novas páginas de forma personalizada.

4.21.8 - Possibilitar o recebimento de dados no sistema tributário, do sistema de protocolo que deve estar preparado para enviar dados de uma solicitação de transferência de imóveis para o sistema de arrecadação.

4.21.9 - Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as pessoas através da listagem, sendo que na listagem as informações devem ser visíveis e passíveis de ordenação, podendo ser realizada por: nome, tipo, CPF/CNPJ, ou situação.

4.22.10 - Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso, realizar ações através da consulta geral de processos. As seguintes ações devem ser realizadas:



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- a) Excluir processos
- b) Emitir etiquetas
- c) Emitir comprovante de abertura de protocolo
- d) Emitir capa de processo
- e) Gerar guia de pagamento
- f) Consultar o processo aberto
- g) Realizar juntamento de processos (para processos que atendam as regras para juntamento)
- h) Realizar andamento do processo
- i) Parecer
- j) Parar o processo
- k) Reativar processo parado
- l) Transferir processo
- m) Arquivar processo
- n) Estorno de encerramento (para processos encerrados)

4.22.11 - Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.

4.22.12 - Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.

4.22.13 - Possibilitar aos usuários autorizados, parar processos e reativar processos parados.

4.22.14 - Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas. Devendo ser composta, no mínimo, por: Secretarias; Departamentos; Seções.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.15 - Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-las.

4.22.16 - Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.

4.22.17 - Permitir a transferência de processos já arquivados entre organogramas.

4.22.18 - Permitir alterar o requerente e/ou solicitação dos processos, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.

4.22.19 - Permitir a exclusão de parecer pelo responsável.

4.22.20 - Permitir ajuntamento de processos por anexação.

4.22.21 - Permitir definir regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.

4.22.22 - Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo.

4.22.23 - Controlar os documentos necessários no momento da protocolização de uma solicitação.

4.22.24 - Manter registro das solicitações a serem protocoladas.

4.22.25 - Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma de destino.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.26 - Permitir enviar e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo.

4.22.27 - Ao efetuar um determinado trâmite com um processo, indicar na mesma tela a próxima ação a ser feita com este processo.

4.22.28 - Propiciar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.

4.22.29 - Emitir comprovante de protocolização. Propiciar o envio de comprovante por e-mail.

4.22.30 - Permitir o cadastro retroativo de processos.

4.22.31 - Permitir alterar o número do processo quando o mesmo está sendo cadastrado.

4.22.32 - Permitir o encerramento e o arquivamento de processos, de forma individual ou vários simultaneamente.

4.22.33 - Permitir realizar estorno de encerramento / arquivamentos.

4.22.34 - Permitir realizar retirada de processo do arquivo e tramitação.

4.22.35 - Permitir ao usuário definir a estrutura organizacional e de solicitação para cadastro de processo via internet.

4.22.36 - Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo cidadão.

4.22.37 - Permitir o acesso ao sistema com login integrado ademais softwares de e-mail.

4.22.38 - Dispor de acesso externo via web ao cidadão.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.39 - Permitir ao cidadão o cadastro de usuário

4.22.40 - Permitir ao cidadão atualizar dados pessoais como telefone, e-mail e senha.

4.22.41 - Permitir ao cidadão solicitar a protocolização.

4.22.42 - Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização

4.22.43 - Permitir a consulta completa de processos.

4.22.44 - Permitir ao cidadão a visualização e emissão de pareceres e taxas.

4.22.45 - Possibilitar aos servidores a realização de retorno dos processos aos solicitantes, para que os mesmos possam anexar documentos ou incluir documentos faltantes ao processo, bem como possibilitar ao servidor desfazer o retorno ao solicitante, para os casos que não haja resposta por parte do mesmo, fazendo com que o processo retorne para o servidor.

4.22.46 - Permitir ao cidadão anexar documentos pendentes quando requisitado.

4.22.47 - Permitir ao cidadão utilizar certificado digital quando houver, para abertura de processos.

4.22.48 - Permitir ao cidadão incluir beneficiário ao processo.

4.22.49 - Permitir ao contribuinte a solicitação de ITBI para imóveis rurais, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.50 - Permitir o armazenamento de arquivos e documentos em nuvem, possibilitando a visualização e criação de documentos, múltiplos documentos e pastas.

4.22.51 - Possibilitar anexar documentos com várias extensões, sendo no mínimo: PNG, JPG, JPEG, TXT, ODT, PDF, DOCX.

4.22.52 - Permitir anexar os arquivos através de botão que permita inserir o documento, e também arrastando o arquivo até o local desejado.

4.22.53 - Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones.

4.22.54 - Dispor de lista das principais funcionalidades, como documentos, fluxo de trabalho e lixeira.

4.22.55 - Permitir a visualização de documentos adicionados pelo usuário, compartilhados com ele.

4.22.56 - Permitir a organização dos documentos através de criação de pastas e subpastas.

4.22.57 - Permitir ao proprietário do documento a visualização, edição ou exclusão de um documento podendo ainda baixar o arquivo ou movê-lo para outro local. Ao usuário que não é proprietário, devem estar disponíveis as opções de visualização e download.

4.22.58 - Possuir histórico de versões dos documentos, possibilitando a visualização das versões realizadas no arquivo.

4.22.59 - Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo autor, título ou conteúdo existente no teor do documento.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.60 - Permitir o compartilhamento de documentos com um usuário, ou um grupo pré-definido, permitindo ainda a configuração quanto a permissão dos participantes (leitor ou editor).

4.22.61 - Possibilitar atribuir um fluxo de trabalho para um documento inserido, permitindo que outros usuários possam aprovar ou reprovar.

4.22.62 - Permitir a criação e gestão dos fluxos de trabalho, possibilitando inserir nome e descrição ao fluxo, bem como determinar às pessoas envolvidas na tramitação, como o aprovador.

4.22.63 - Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento.

4.22.64 - Permitir a visualização dos fluxos, com os responsáveis e suas respectivas atribuições.

4.22.65 - Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação .

4.22.66 - Possibilitar que o usuário aprovador descreva um parecer em caso de reprovação do documento.

4.22.67 - Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um.

4.22.68 - Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanhar as movimentações dos usuários.

4.22.69 - Possuir lixeira, para centralizar documentos excluídos, permitindo restaurá-los.

4.22.70 - Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.71 - Permitir a edição de documentos e pastas.

4.22.72 - Permitir a visualização dos arquivos anexados no documentos.

4.22.73 - Permitir mover pastas e documentos.

4.22.74 - Permitir o compartilhamento das pastas e documentos com outros usuários, bem como a concessão de permissão seja como leitor ou como editor.

4.22.75 - Permitir o anexo de arquivos em documentos já criados.

4.22.76 - Permitir a inserção de múltiplos arquivos uma única vez.

4.22.77 - Permitir a assinatura digital de anexos de um documento.

4.22.78 - Permitir o download de um documento.

4.22.79 - Permitir a inclusão de um fluxo de trabalho nos documentos.

4.22.80 - Permitir a visualização dos documentos em forma de grade ou lista.

4.22.81 - Permitir o envio de documentos em lote para assinaturas.

4.22.82 - Permitir a adição de nova versão aos anexos.

4.22.83 - Permitir o compartilhamento externo de documentos e pastas.

4.22.84 - Permitir o acompanhamento do andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.

4.22.85 - Permitir filtrar por período, tipo, todos e status.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.86 - Permitir a consulta dos documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.

4.22.87 - Permitir o cancelamento de documentos pelo remetente durante um processo de assinatura.

4.22.88 - Permitir a visualização de documentos assinados apenas por pessoas autorizadas.

4.22.89 - Permitir a visualização dos assinantes que já assinaram e os que necessitam assinar o documento.

4.22.90 - Permitir que um documento seja classificado como público ou privado.

4.22.91 - Permitir a adição da data limite nos documentos a serem enviados para assinatura.

4.22.92 - Permitir que usuários externos participem do processo de assinatura.

4.22.93 - Permitir a notificação via email dos usuários envolvidos no processo de assinatura.

4.22.94 - Permitir a visualização das pendências cadastradas ao inserir/editar um documento.

4.22.95 - Permitir a aprovação ou recusa no fluxo atribuído ao usuário.

4.22.96 - Permitir a visualização dos documentos e pastas que foram excluídos.

4.22.97 - Permitir a restauração dos documentos e pastas.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.98 - Permitir a criação de novos dados adicionais.

4.22.99 - Permitir a visualização dos dados criados.

4.22.100 - Permitir a edição e exclusão de um dado adicional.

4.22.101 - Permitir o gerenciamento dos fluxos de trabalho.

4.22.102 - Permitir a criação do fluxo de trabalho.

4.22.103 - Permitir a criação e exclusão de seção.

4.22.104 - Permitir a edição e exclusão de um fluxo.

4.22.105 - Permitir habilitar ou desabilitar um fluxo.

4.22.106 - Permitir integrações com documentos assinados.

4.22.107 - Permitir que a qualificação dos documentos sejam automaticamente armazenadas em uma pasta previamente definida.

4.22.108 - Permitir selecionar pastas para armazenamento.

4.22.109 - Permitir a personalização de um caminho podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.

4.22.110 - Permitir a personalização do nome do documento podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.

4.22.111 - Permitir a transferência de todos os documentos de um usuário para outro ou para ele mesmo.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.112 - Permitir a visualização de todas as transferências realizadas.

4.22.113 - Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.

4.22.114 - Permitir a visualização das solicitações enviadas e recebidas.

4.22.115 - Permitir a aprovação ou recusa de uma solicitação.

4.22.116 - Permitir desvincular entidades.

4.22.117 - Permitir a assinatura digital de documentos, utilizando e-CPF, certificado A3 ou e-CNPJ.

4.22.118 - Permitir o upload de diversos arquivos para o procedimento de assinaturas.

4.22.119 - Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.

4.22.120 - Possibilitar consultar histórico de documentos assinados.

4.22.121 - Permitir assinar documentos em massa.

4.22.122 - Permitir consultar documentos por período.

4.22.123 - Possibilitar realizar o download de documentos assinados.

4.22.124 - Permitir assinar lotes de documentos.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.125 - Permitir gerenciar e compartilhar certificados das entidades.

4.22.126 - Permitir gerenciar certificados de usuários, possibilitando, selecionar um certificado no formato de arquivo e assinar os documentos diretamente pela ferramenta.

4.22.127 - Permitir assinar documentos com certificados no servidor.

4.22.128 - Permitir consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.

4.22.129 - Permitir assinar documentos diretamente nos sistemas de origem do documento.

4.22.130 - Permitir assinar documentos com múltiplas assinaturas.

4.22.131 - Possibilitar assinar documentos nos formatos PDF.

4.22.132 - Permitir a visualização de um documento em formato PDF na própria ferramenta antes de sua assinatura.

4.22.133 - Permitir gerar certificados digitais.

4.22.134 - Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.

4.22.135 - Permitir a inclusão de usuários externos no procedimento de assinaturas.

4.22.136 - Permitir a identificação de todas as páginas de um documento assinado.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.137 - Permitir a geração de página adicional contendo as informações de todo o processo de assinaturas, tais como: assinantes, data e hora e certificado.

4.22.138 - Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.

4.22.139 - Permitir a assinatura de documentos com certificados físicos (A3) através do assinador local.

4.22.140 - Permitir que os usuários envolvidos no processo de assinaturas sejam notificados via email.

4.22.141 - Permitir a recusa de documentos enviados para o procedimento de assinaturas.

4.22.142 - Permitir justificar o motivo de recusar um documento no procedimento de assinaturas.

4.22.143 - Permitir a recusa de documentos em lote no procedimento de assinaturas.

4.22.144 - Permitir que o remetente cancele um procedimento de assinaturas.

4.22.145 - Permitir a consulta externa de documentos assinados de forma privada ou pública/anônima por meio de URL ou QRCode.

4.22.146 - Permitir a impressão de um documento assinado.

4.22.147 - O sistema deverá permitir a comunicação interna e externa, e ter as funcionalidades básicas dos dispositivos de e-mail, como caixa de entrada, caixa de saída, enviados e rascunhos.

4.22.148 - Permitir o acesso somente a pessoas previamente cadastradas, com usuário e senha.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.149 - Permitir destacar as tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas na caixa de entrada.

4.22.150 - Permitir consultar as tarefas de um participante de um grupo de trabalho, em uma caixa de entrada.

4.22.151 - Possibilitar destacar as tarefas ao qual o participante confirmou leitura na caixa de entrada.

4.22.152 - Permitir configurar determinado tipo de tarefa, de forma que possibilite impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos.

4.22.153 - Permitir consultar confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa.

4.22.154 - Permitir anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns de documentos: GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR.

4.22.155 - Permitir consultar tarefas arquivadas.

4.22.156 - Permitir consultar parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa.

4.22.157 - Permitir consultar a visualizações de uma tarefa por seus participantes.

4.22.158 - Permitir criar e personalizar tipos de tarefas, definindo regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo, como por exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, entre outros.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.159 - Possibilitar consultar os grupos de trabalho participantes de uma tarefa.

4.22.160 - Permitir arquivar tarefas.

4.22.161 - Permitir configurar um tipo de correspondência para impedir que as tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho.

4.22.162 - Permitir formatar o texto de uma tarefa: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.

4.22.163 - Permitir configurar redação e envio de tarefas por usuários distintos.

4.22.164 - Permitir enviar tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho.

4.22.165 - Possibilitar configurar a privacidade para o envio e recebimento de tarefas, permitindo a visibilidade apenas entre o remetente e o destinatário.

4.22.166 - Permitir ocultar tarefas arquivadas das caixa de entrada.

4.22.167 - Permitir consultar tarefas em rascunho.

4.22.168 - Permitir armazenar tarefas que estão em edição em uma área de rascunhos, para que sejam enviadas posteriormente.

4.22.169 - Permitir consultar as tarefas enviadas.

4.22.170 - Permitir consultar, de forma cronológica, todas as atividades em uma tarefa.

4.22.171 - Permitir consultar a hierarquia de grupos de trabalhos.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.172 - Permitir configurar hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertinentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos, entre outros).

4.22.173 - Possibilitar alternar entre grupos de trabalho ao qual um usuário participa sem sair do ambiente principal do sistema.

4.22.174 - Permitir controlar níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo podem conceder acesso a outros usuários.

4.22.175 - Permitir incluir novos participantes e grupos de trabalhos em uma tarefa.

4.22.176 - Oferecer acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis.

4.22.177 - Permitir editar os trâmites em tarefas.

4.22.178 - Possibilitar bloquear todos os trâmites e edições em tarefas.

4.22.179 - Permitir consultar histórico das edições em trâmites em tarefas.

4.22.180 - Possibilitar notificar os participantes de uma tarefa quando há alguma atualização.

4.22.181 - Possibilitar bloquear os trâmites e edições individuais em tarefas.

4.22.182 - Permitir tramitar uma tarefa em nome de outro usuário, identificando o usuário que tramitou e o usuário que é representado no trâmite.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.183 - Permitir interação com emoji.

4.22.184 - Permitir a adição de usuários que serão membros de um grupo ou subgrupo de trabalho.

4.22.185 - Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.

4.22.186 - Permitir a visualização da lista de usuários membros de um grupo e subgrupo.

4.22.187 - Permitir a adição de mais de um administrador na entidade.

4.22.188 - Permitir a edição de tipos de tarefas.

4.22.189 - Determinar que um prazo de conclusão seja obrigatório.

4.22.190 - Determinar que apenas o remetente possa inserir novos participantes na tarefa enviada.

4.22.191 - Permitir a inserção do prazo de conclusão de uma tarefa.

4.22.192 - Permitir a conclusão de uma tarefa de forma automática ao atingir o prazo estimado.

4.22.193 - Permitir que apenas o solicitante visualize as atualizações dos participantes.

4.22.194 - Permitir a criação de identificadores para cada tipo de tarefa

4.22.195 - Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.196 - Permitir a personalização dos identificadores com prefixo, número e ano.

4.22.197 - Permitir o recebimento de notificações sempre que um participante interagir.

4.22.198 - Permitir que os participantes sejam notificados sempre que houver uma interação por parte do remetente.

4.22.199 - Permitir agendar o envio de uma tarefa.

4.22.200 - Permitir a adição dos anexos no conteúdo da tarefa.

4.22.201 - Permitir a redação de uma tarefa no modo redator.

4.22.202 - Permitir a visualização de todas as tarefas recebidas.

4.22.203 - Permitir a consulta pelo assunto e pelo identificador de uma tarefa.

4.22.204 - Permitir a marcação das tarefas como lidas e não lidas individualmente ou em lote.

4.22.205 - Permitir a visualização do tempo restante para conclusão de uma tarefa sem precisar acessá-la.

4.22.206 - Permitir a interação entre participantes de uma tarefa.

4.22.207 - Permitir a menção de um usuário em uma tarefa para que o mesmo seja notificado.

4.22.208 - Permitir o desarquivamento de uma tarefa arquivada.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.22.209 - Permitir a marcação de uma tarefa como lida.

4.22.210 - Reabrir uma tarefa já concluída.

4.22.211 - Permitir a adição de anexo na resposta.

4.23 - TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

4.23.1 - Permitir a ampliação e redução de fonte da página do Portal da Transparência, facilitando a navegação de usuários que possuam alguma dificuldade visual.

4.23.2 - Permitir ativar o modo de alto contraste na página do Portal da Transparência, facilitando a navegação de usuários que possuam alguma dificuldade visual.

4.23.3 - Permitir que os usuários que possuam permissão de acesso gerenciar e realizar o atendimento dos pedidos de acesso à informação da entidade.

4.23.4 - Permitir que os usuários administradores definam os motivos para indeferimento dos pedidos de acesso à informação.

4.23.5 - Permitir que os cidadãos encaminhem pedidos de acesso à informação para a entidade por meio do Portal da Transparência, de acordo com a Lei nº 12.527/2011.

4.23.6 - Permitir a divulgação de informações referentes às solicitações de acesso à informação recebidas pela entidade, com detalhamento sobre os pedidos registrados e estatísticas do perfil dos solicitantes, como profissão, escolaridade e localização geográfica.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.23.7 - Permitir que os usuários administradores realizem o cadastro dos setor(es) responsável(eis) pelo atendimento das solicitações de acesso à informação.

4.23.8 - Permitir que a entidade defina se haverá ou não exigência de informação do CPF nos pedidos de acesso à informação.

4.23.9 - Permitir que os usuários administradores efetuem o relacionamento de documentos aos respectivos registros de convênios, contratos e processos licitatórios para exibição no Portal da Transparência.

4.23.10 - Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência dados como endereço, contato, setores e responsáveis.

4.23.11 - Permitir a divulgação de relatórios opcionais para complementar e dar transparência aos resultados de ações específicas da entidade.

4.23.12 - Permitir que os usuários administradores possam definir um ano para o início da exibição dos dados de cada consulta exibida no Portal da Transparência.

4.23.13 - Permitir que os usuários administradores possam consultar as alterações realizadas nos parâmetros das consultas.

4.23.14 - Permitir a divulgação da movimentação dos estoques de materiais da entidade.

4.23.15 - Permitir que os usuários administradores configurem a exibição das máscaras de CPFs e CNPJs no Portal da Transparência.

4.23.15 - Permitir a divulgação das informações das compras diretas, ou seja, compras sem processo licitatório realizadas pela entidade.

4.23.16 - Permitir a divulgação dos itens contratuais firmados com fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.23.17 - Permitir a divulgação da composição dos bens de propriedade da entidade, possibilitando acompanhamento da movimentação por transferências de posse ou baixa por venda, desuso, extravio ou obsolescência.

4.23.18 - Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações referentes às transferências entre entidades governamentais.

4.23.19 - Permitir que a entidade divulgue informações referentes aos convênios firmados.

4.23.20 - Permitir a divulgação dos processos licitatórios realizados pela entidade, contendo a documentação, detalhamento dos itens licitados e cotação das empresas participantes.

4.23.21 - Possibilitar que os usuários administradores gerenciem a exibição das consultas no Portal da Transparência, permitindo habilitar ou desabilitar a exibição de uma ou mais consultas quando necessário.

4.23.22 - Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência os Relatórios de Gestão Fiscal e Resumos da Execução Orçamentária, conforme Lei 101/00 e Lei 9.755/98, compostos pelos seguintes demonstrativos: Recursos recebidos; Compras, Contratos e seus aditivos, Execução dos orçamentos, Orçamentos anuais, Balanços orçamentários, Demonstrativos de receitas e despesas, Anexos anuais e Lei de responsabilidade fiscal.

4.23.23 - Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações das movimentações de suas contas correntes bancárias.

4.23.24 - Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações referentes a transferências voluntárias.

4.23.25 - Permitir a exibição das informações do quadro de pessoal das entidades do consórcio, com informações detalhadas sobre: Quadro de Pessoal, Servidores Inativos, Servidores Contratados/Temporários, Estagiários, Níveis Salariais, Agentes Políticos, Servidores Ativos, Servidores



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

Efetivos, Servidores Comissionados, Total da Folha de Pagamento, Servidores Cedidos/Recebidos e Autônomos.

4.23.26 - Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.

4.23.27 - IMPORTANTE: O decreto 7.185/2010 define como tempo real a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA.

4.23.28 - Demonstrar a folha de pagamento dos funcionários, permitindo configurar a forma de exibição de proventos e descontos.

4.23.29 - Demonstrar consulta de funcionários por tipo de contrato.

4.23.30 - Possibilita que o usuário realize as consultas utilizando a consolidação de todas as entidades do consórcio ou realize a filtragem de uma das entidades de seu interesse.

4.23.31 - Permitir que as consultas de informações possuam filtros de Período.

4.23.32 - Permitir que os usuários administradores definam a ordenação das consultas de licitação por data de abertura do processo licitatório.

4.23.33 - Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações referentes aos gastos com os veículos.

4.23.34 - Permitir a divulgação da relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas, detalhando o processo licitatório que originou a despesa na entidade.

4.23.35 - Permitir que a entidade divulgue em lista única as informações de remuneração do servidor nos meses do ano vigente, facilitando a visualização da remuneração mensal do servidor.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.23.36 - Permitir que a entidade divulgue o órgão de origem dos servidores inativos no Portal da Transparência.

4.23.37 - Permitir filtrar a consulta de licitações da entidade pelo ano de abertura do processo licitatório no Portal da Transparência.

4.23.38 - Permitir a divulgação dos responsáveis pelos bens da entidade na consulta de bens patrimoniais no Portal da Transparência.

4.23.39 - Permitir filtrar a consulta de movimentação de estoques da entidade por centros de custos no Portal da Transparência.

4.23.40 - Permitir que os usuários administradores possam efetuar a consulta de acessos às seções e páginas do Portal da Transparência.

4.23.41 - Permitir que a entidade defina os usuários administradores, possibilitando que os usuários definidos tenham acesso às configurações do Portal da Transparência.

4.23.42 - Permitir que os usuários administradores efetuem o cadastro de termos técnicos e respectivos significados no glossário para exibição no Portal da Transparência.

4.23.43 - Disponibilizar termos padrões no glossário, para facilitar o entendimento de termos técnicos utilizados no Portal da Transparência.

4.23.44 - Permitir aos usuários administradores o acesso às informações dos processamentos de cargas de dados, para controle de eventuais inconsistências nos processos de envio de dados ao Portal da Transparência.

4.23.45 - Possuir um mecanismo de segurança para a validação entre a aplicação e os sistemas estruturantes, com o objetivo de garantir que a carga de dados aconteça seguramente entre as partes.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.23.46 - Permitir que os usuários administradores definam os IPs autorizados a efetuar envio dos dados ao Portal da Transparência, restringindo ações a partir de IPs não autorizados pela entidade.

4.23.47 - Disponibilizar manual de navegação com as principais informações sobre a utilização do Portal da Transparência.

4.23.48 - Permitir que os usuários administradores configurem uma notificação a ser exibida quando houver ausência de dados nas consultas do Portal da Transparência.

4.23.49 - Permitir que os usuários administradores definam uma notificação a ser exibida quando houver impossibilidade de atualização dos dados das consultas do Portal da Transparência por inconsistências ou falta de interação dos sistemas estruturantes.

4.23.50 - Notificar os usuários administradores sobre atraso superior a 22 horas na atualização dos dados do Portal da Transparência.

4.23.51 - Notificar os usuários administradores sobre o resultado do envio de cargas de dados ao Portal da Transparência

4.23.52 - Permitir que os usuários administradores possam parametrizar a exibição do cabeçalho e rodapé da página do Portal da Transparência.

4.23.53 - Disponibilizar no ambiente de administração os links de redirecionamento para cada seção do Portal da Transparência, facilitando a incorporação das páginas para exibição em outros sítios da web.

4.23.54 - Permitir que os usuários administradores efetuem o cadastro de perguntas frequentes e respectivas respostas para exibição no Portal da Transparência.

4.23.55 - Permitir que a entidade divulgue uma seção de perguntas frequentes com respostas das principais dúvidas sobre o Portal da Transparência.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.23.56 - Disponibilizar ferramenta de pesquisa para facilitar a busca de informações no Portal da Transparência.

4.23.57 - Permitir que a entidade divulgue relatórios opcionais nos formatos de extensão PDF, ODT, ODS e CSV.

4.23.58 - Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência os relatórios de contas públicas, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei n.º 9.755/98.

4.24 - AMBIENTE TECNOLÓGICO:

4.24.1 - A CONTRATADA ficará responsável por armazenar os dados públicos, insubstituíveis e inexoravelmente indispensáveis ao erário, aderindo a métodos de proteção. Ainda, a CONTRATADA deverá assegurar a mais completa e absoluta segurança do armazenamento de dados, dificultando o seu sequestro, sua divulgação indevida ou sua corrupção ou adulterações criminosas. Além disso, a CONTRATADA deverá prover servidor de aplicativos que hospedarão todos os essenciais sistemas de gestão pública municipal. Isso tudo demanda Datacenter de altíssima tecnologia, dotado daquilo que há de melhor em serviços de tecnologia da informação. Portanto, o Datacenter que proverá toda a gestão administrativa deverá atender obrigatoriamente os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação da proponente:

a) Todos os recursos de infraestrutura, bem como: balanceadores de carga, servidores de cacheamento para performance, armazenamento, bancos de dados e servidores de aplicativos, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, sob pena de descumprimento contratual.

b) Os sistemas devem rodar em Datacenter com infraestrutura de nuvem pública.

c) O provedor de nuvem deverá possuir no mínimo dois datacenters, em localidades diferentes, e possibilitar escolha do local de residência dos dados com o intuito de otimizar performance e taxas de transmissão, evitando a inoperabilidade do sistema em caso de queda de um deles, garantindo uptime de no mínimo 96% do tempo de cada mês civil.



5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - O prazo total para a conversão de dados pré-existentes, implantação e capacitação dos usuários, será de 90 (dias) dias, contados a partir da entrega das bases a serem convertidas.

5.2 - O prazo de execução contratual será de 12 meses, contados a partir da data de vigência do contrato.

5.3 - A convocação para fornecimento do objeto será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Serviço, ou outro documento equivalente, à adjudicatária. A Ordem de Serviço deverá informar os módulos a serem implantados. Fica por decisão desta administração implantar todos os módulos licitados ou não. A administração fará o pagamento apenas dos módulos implantados e, caso haja necessidade de implantação de módulos posteriormente, deverá ser emitida nova Ordem de Serviço indicando os mesmos.

5.4 - Os serviços complementares para serem executados também deverão ser através da emissão e encaminhamento da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente, à adjudicatária.

5.5 - A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a entidade enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

5.6 - O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a a perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

5.7 - Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

5.8 - As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

5.9 - A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

5.10 - A recusa da empresa em formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de **ATESTADO** de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no Termo de Referência.

6.1.1 - Para o Software: Os licitantes deverão apresentar no momento da habilitação os atestados de capacidade técnica observando-se as seguintes condições:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante executou satisfatoriamente serviço de Fornecimento de Licença de Uso de Ferramentas Web, de natureza idêntica ou similar ao da presente licitação, compatível em características e quantidade com o objeto, devendo o documento conter o nome e cargo de quem atestar, o número e a data do contrato e, o endereço eletrônico do software(s) publicado na Web, detalhando o uso das tecnologias citadas e, preferencialmente, apresentando link, url ou ip externo válido do sistema;

b) O(s) atestado(s) apresentado(s) pela licitante deverá(ão) fazer menção ao(s) software(s) de Gestão Digital de Processos Web, que possua a funcionalidade para assinar documentos eletrônicos com a utilização de Certificado Digital, de acordo com as regras do ICP-Brasil.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

6.2- DECLARAÇÃO que disporá da propriedade ou licença de software para atendimento do Objeto;

6.3 - DECLARAÇÃO que está ciente das condições da licitação, que tem pleno conhecimento do ambiente tecnológico do Consórcio, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Consórcio e que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária desclassificação da licitação;

6.4 - DECLARAÇÃO de disponibilidade de profissionais qualificados para atendimento do Objeto.

6.5 - DECLARAÇÃO que disporá de todos os equipamentos e de toda estrutura necessária para atendimento do Objeto;

6.6 - DECLARAÇÃO que irá conseguir atender os requisitos do item 4.24 (Ambiente Tecnológico)

6.7 - As declarações constantes dos itens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 deverão ser entregues pelo licitante na fase de habilitação apenas como manifestação de compromisso, exigindo-se, comprovação de seu cumprimento no ato da assinatura do Termo de Contrato;

6.8 - PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, A licitante deverá apresentar registro do software, junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual-INPI, comprovando que o software apresentado na licitação é de sua propriedade.

6.8.1 - A licitante deverá comprovar possuir em seu corpo técnico, como condição para assinatura do contrato, Profissionais com qualificação abaixo descritas, e com as seguintes certificações:

6.8.1.1 - Para o Software:



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- a) No mínimo 01 (um) profissional com especialização ou treinamento em ferramentas de *Enterprise Content Management* e *Business Process Management*, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
- b) No mínimo 01 (um) profissional com treinamento ou especialização em standard de BPM contemplando Automação de processos utilizando BPMN 2.0, automação de casos CMMN 1.1 e automação de decisões utilizando *Friendly Enough Expression Language* (FEEL) no padrão DMN 1.1, sendo a carga horária mínima de 30 horas.
- c) No mínimo 01 (um) profissional com ensino superior em Sistemas de Informação com experiência comprovada de trabalho em suítes de BPM;
- d) No mínimo 01 (um) profissional com ensino superior em Ciência da Computação com experiência comprovada de trabalho em suítes de BPM;
- e) No mínimo 01 (um) profissional certificado em metodologias ágeis, por empresa certificadora em órgão de certificação de Tecnologia da Informação
- f) No mínimo 01 (um) profissional certificado em cibersegurança, por empresa certificadora em órgão de certificação de Tecnologia da Informação

6.8.2 - Deverá ser apresentada a apache licence 2.0 das soluções BPMS e ECMS, utilizadas pela licitante para funcionamento da sua aplicação.

7 - PROVA DE CONCEITO

7.1 - A empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar deverá submeter-se a uma prova objetiva de conceito, após a abertura dos envelopes de habilitação e declaração provisória do vencedor. A prova de conceito deverá ser realizada em até 7 dias corridos após a declaração provisória do vencedor, devendo ainda, constar em Ata a data fixada.

7.2 - A demonstração dos sistemas deverá acontecer em equipamento fornecido pela CONTRATANTE com acesso à Internet.

7.3 - Diante da essencialidade dos serviços licitados e seu caráter ininterrupto e contínuo, e, visando a contratação de solução consistente e íntegra, optou-se por estabelecer um grupo de especificações técnicas básicas, relativas ao ambiente tecnológico, estrutura, arquitetura e tecnologia, que são obrigatórias e **deverão ser 100% atendidas** pela licitante classificada em primeiro lugar durante a demonstração.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

Essas especificações estão relacionadas no item CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS e REQUISITOS ESPECÍFICOS POR SISTEMA”.

7.4 – A prova de conceito será avaliada pelos funcionários do CIM Expandida Sul.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Parametrizar todos os aplicativos / softwares pertencentes ao objeto, para viabilizar o pleno funcionamento do consórcio.

8.2 - Prestar apoio técnico aos componentes da equipe da Contratante.

8.3 - Orientar o detalhamento de rotinas de sistemas em geral e definir a melhor utilização dos recursos de software e hardware disponíveis. Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo Contratante.

8.4 - Estar permanentemente à disposição do Contratante, nos dias úteis, no horário comercial, em seus canais de contato existentes e definidos.

8.5 - Executar os serviços técnicos profissionais com seu pessoal, com recursos tecnológicos e físicos disponibilizados para este fim, nas suas instalações ou em espaço previamente acordado com o Contratante, de acordo com o serviço a ser executado.

8.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências, dos erros ou falhas cometidas no decorrer da execução dos serviços, apontadas pelo Contratante.

8.7 - Tratar como “segredos comerciais e confidenciais” todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços contratados com relação aos dados do Consórcio.

8.8 - Arcar com todos os custos necessários na fase de implantação dos sistemas, especialmente de viagem, hospedagem e transporte dos seus funcionários.

8.9 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

8.10 - A Licitante Vencedora Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do Edital, salvo com prévia e expressa autorização, por escrito, do Contratante, observadas as disposições legais pertinentes.

8.11 - Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da Contratada, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato.

8.12 - Comunicar ao Contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

8.13 - Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas acordados e aprovados com a Contratante.

8.13 - Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

8.14 - Realizar, por solicitação da contratante, ou em função de alterações do sistema, cursos de treinamento para os operadores.

8.15 - Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus empregados, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Colocar os servidores designados à disposição da contratada para realização de treinamentos de capacitação.

9.2 - Destinar local adequado e infraestrutura para realização dos treinamentos

9.3 - Fiscalizar a execução contratual.

9.4 - Realizar os pagamentos relativos à prestação de serviços contratados nos prazos determinado no edital.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

9.5 - Comunicar a Contratada imediatamente após conhecimento de qualquer irregularidade ou dificuldade na realização deste objeto.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos destinados à execução do objeto desta licitação correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

a) Projeto de Atividade - **01101.1012200012.0002**, Elemento de Despesa **3.3.90.39.00**, do orçamento vigente no Consórcio e pelo que vir substituí-lo nos próximos exercícios.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas, legalmente constituídas, que operem no ramo de atividades pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam as exigências do Edital e seus Anexos.

11.2 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11.3 - A proponente vencedora se dará com base no menor preço ofertado, proposta está a ser apresentada conforme ANEXO II do edital.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

12.2 - A Licitante Vencedora que no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Consórcio de (cidade) será descredenciado no CGF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

12.3 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Licitante Vencedora, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representação da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02:

a) advertência;

b) multas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - A CONTRATADA deverá prestar garantia à execução dos serviços, dentro do prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13.2 - O valor da garantia de execução corresponderá a 3% (três por cento) do valor do inicial do Contrato, podendo ser prestada mediante qualquer das modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

13.3 - O valor caucionado responderá pelas multas eventualmente aplicadas à CONTRATADA, ou para satisfação de perdas e danos ocorridos em decorrência de inadimplemento ação ou omissão, dolosa ou culposa, no curso da vigência do Contrato.

13.4 - Não ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, será restituída após a execução do Contrato, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 56, da Lei n.º 8.666/93.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado nos termos do Anexo I - Termo de Referência, aplicando-se os indicadores de serviço e conforme exposto abaixo:



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

a) As despesas com implantação dos sistemas e conversão de dados serão pagas em única parcela após a realização dos serviços e da apresentação da nota fiscal e de acordo com a comprovação da prestação dos serviços devidamente atestada pelo setor técnico competente e/ou fiscal de contrato;

b) As despesas com o licenciamento dos sistemas serão pagas, mensalmente, em até 10 dias subsequentes à execução dos serviços e será efetuado após a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal competente.

14.2 - A liberação do pagamento ficará sujeita ao aceite (atestação) pela Unidade Fiscalizadora do Contrato, devidamente designada, para o acompanhamento técnico e fiscalização da prestação dos serviços contratados.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - O contrato a ser firmado em decorrência do Certame deverá ter validade de 12 (doze) meses.

13.2 - Havendo prorrogação do Contrato, o preço mensal poderá ser reajustado a partir do 13º (décimo terceiro) mês, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

13.3 - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses;

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente INSTRUMENTO, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital da licitação.

14.2 - Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

14.3 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

14.4 - Para realizar a adequação e a automação dos serviços públicos, a empresa deverá dominar todas as funcionalidades da solução tecnológica que será utilizada para tanto.

14.5 - Da mesma forma, para garantir a entrega fim a fim dos serviços públicos automatizados, com menores riscos, maior agilidade e melhor qualidade, os sistemas deverão funcionar de forma integrada.

14.6 - Importante é ressaltar que a complexidade dos sistemas e fundamental necessidade de interações entre si, incluindo as fontes de dados únicas, cabe ao consórcio contratar uma única empresa para este tipo de serviço.

14.7 - Acrescentando, como a contratação compreende a entrega de software como serviço, ou seja, que contempla a oferta de infraestrutura de processamento e armazenamento de dados na nuvem, seria anti-econômico, ineficiente a divisibilidade deste objeto.

14.8 - Portanto, é imperioso para o êxito desta contratação que seja a mesma empresa a fornecer todos os itens que integram o lote único, a fim de permitir que todos os componentes sejam mantidos, administrados e utilizados como uma solução única integrada, o que justifica a adoção do critério de Menor Preço Global, sendo vedada a participação em consórcio.

15 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

15.1 - Pregão Presencial.

16 - DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

16.1 - O responsável pela elaboração do Termo de Referência: Claudia Luiza Matos da Silva Prazim, diretora executiva, Portaria 003-P de 07 de fevereiro de 2019.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid. medida	Quant	Valor unit.	Valor total
FASE 1: Serviços Técnicos Iniciais					
1.	Implantação	Serv.	1	R\$ 10.313,33	R\$ 10.313,33
2.	Migração e Conversão de dados	Serv.	1	R\$ 10.980,00	R\$ 10.980,00
3.	Treinamento	Serv.	1	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00
FASE 2: Licenciamento Mensal					
4.	Planejamento	Mês	12	R\$ 706,31	R\$ 8.475,72
5.	Contabilidade Pública;	Mês	12	R\$ 2.041,76	R\$ 24.501,16
6.	Tesouraria	Mês	12	R\$ 662,79	R\$ 7.953,52
7.	Compras, Licitações e Contratos;	Mês	12	R\$ 1.396,97	R\$ 16.763,60
8.	Patrimônio	Mês	12	R\$ 563,41	R\$ 6.760,96
9.	Almoxarifado	Mês	12	R\$ 549,41	R\$ 6.596,96
10.	Folha de Pagamento	Mês	12	R\$ 2.953,68	R\$ 35.444,12
11.	Protocolo e Processos Eletrônicos	Mês	12	R\$ 1.992,67	R\$ 23.912,04
12.	Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 766,61	R\$ 9.199,36



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE R\$: 170.976,77 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre objeto contratado.

A validade da proposta é de XX (por extenso) dias a contar da data do recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação, **não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.**

Anchieta, ____ de _____ de 2022.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO 3 –

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Anchieta, ____ de _____ de 2022.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs.: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO 4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Anchieta, ____ de _____ de 2022.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs: Documento apresentado no Credenciamento. O mesmo só terá validade juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Enquadramento.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO 5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Anchieta, ____ de ____ de 2022.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs: Documento apresentado fora do envelope. Documento de Credenciamento.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A empresa _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que:

1º) Atendemos ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

2º) Inexiste fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão em referência.

3º) Inexiste débito perante ao CIM Expandida Sul.

4º) Inexiste fatos que venham declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul/ES

5º) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991(alterado parcialmente pela Lei 13.146/2015), está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado o índice ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

(Assinatura, Identificação do representante legal da
empresa e da empresa)



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO 7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA
SUL** E A EMPRESA
_____, NA QUALIDADE
DE CONTRATANTE E
CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE
O INTEGRAM.

O **Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM EXPANDIDA SUL**, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES – CEP 29.230-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.657.784/0001-13, integrado pelos municípios de Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul – ES, neste ato representando pelo seu presidente Sr. **FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº __, bairro, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, RG nº _____ (Órgão Expedidor), CPF nº _____, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar este **CONTRATO** nos termos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 001/2022, Processo nº _____, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) COM TECNOLOGIA EM NUVEM QUE GARANTA O ATENDIMENTO DE TODAS AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTEJA PLENAMENTE ADEQUADO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E PERMITA A ELIMINAÇÃO DO USO DO PAPEL**, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo n.º **xxxxx/2022**, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos destinados à execução do objeto desta licitação correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

a) Projeto de Atividade - **01101.1012200012.0002**, Elemento de Despesa **3.3.90.39.00**, do orçamento vigente no Consórcio e pelo que vir substituí-lo nos próximos exercícios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1 - As informações relativas a execução do objeto, estão descrita nos itens **“05”** do TERMO DE REFERÊNCIA – **ANEXO 1**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

6.1 - O valor global do Contrato corresponde a **R\$ 0,00** (_____), cujo pagamento será efetuado periodicamente de acordo com os preços consignados no procedimento licitatório e especificados no Anexo I deste instrumento.

6.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, necessárias à



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre objeto contratado.

6.4 - O preço contratado será reajustado quando decorrido um ano, a contar da data da apresentação da proposta, levando em consideração o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, adotando a seguinte fórmula:

6.1.1 - Fórmula de cálculo:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 6.4 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

6.5 - Admitir-se á o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, sob os ditames contidos na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado nos termos do Anexo I - Termo de Referência, aplicando-se os indicadores de serviço e conforme exposto abaixo:

a) As despesas com implantação dos sistemas e conversão de dados serão pagas em única parcela após a realização dos serviços e da apresentação da nota fiscal e de acordo com a comprovação da prestação dos serviços devidamente atestada pelo setor técnico competente e/ou fiscal de contrato;

b) As despesas com o licenciamento dos sistemas serão pagas, mensalmente, em até 10 dias subsequentes à execução dos serviços e será efetuado após a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal competente.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

14.2 - A liberação do pagamento ficará sujeita ao aceite (atestação) pela Unidade Fiscalizadora do Contrato, devidamente designada, para o acompanhamento técnico e fiscalização da prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativa, através de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - Parametrizar todos os aplicativos / softwares pertencentes ao objeto, para viabilizar o pleno funcionamento do consórcio.

9.2 - Prestar apoio técnico aos componentes da equipe da Contratante.

9.3 - Orientar o detalhamento de rotinas de sistemas em geral e definir a melhor utilização dos recursos de software e hardware disponíveis. Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo Contratante.

9.4 - Estar permanentemente à disposição do Contratante, nos dias úteis, no horário comercial, em seus canais de contato existentes e definidos.

9.5 - Executar os serviços técnicos profissionais com seu pessoal, com recursos tecnológicos e físicos disponibilizados para este fim, nas suas instalações ou em espaço previamente acordado com o Contratante, de acordo com o serviço a ser executado.

9.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências, dos erros ou falhas cometidas no decorrer da execução dos serviços, apontadas pelo Contratante.

9.7 - Tratar como “segredos comerciais e confidenciais” todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços contratados com relação aos dados do Consórcio.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

9.8 - Arcar com todos os custos necessários na fase de implantação dos sistemas, especialmente de viagem, hospedagem e transporte dos seus funcionários.

9.9 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços.

9.10 - A Licitante Vencedora Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do Edital, salvo com prévia e expressa autorização, por escrito, do Contratante, observadas as disposições legais pertinentes.

9.11 - Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da Contratada, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato.

9.12 - Comunicar ao Contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

9.13 - Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas acordados e aprovados com a Contratante.

9.13 - Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

9.14 - Realizar, por solicitação da contratante, ou em função de alterações do sistema, cursos de treinamento para os operadores.

9.15 - Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus empregados, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

10.1 - Colocar os servidores designados à disposição da contratada para realização de treinamentos de capacitação.

10.2 - Destinar local adequado e infraestrutura para realização dos treinamentos

10.3 - Fiscalizar a execução contratual.

10.4 - Realizar os pagamentos relativos à prestação de serviços contratados nos prazos determinado no edital.

10.5 - Comunicar a Contratada imediatamente após conhecimento de qualquer irregularidade ou dificuldade na realização deste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida pela Diretoria Executiva do CIM Expandida Sul.

11.2 - As informações relativas à responsabilidade pela fiscalização dos compromissos assumidos pelas partes estão descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do **Contrato** enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.2 – Constituem motivos para a rescisão do presente **Contrato**:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Paralisação do cumprimento do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo ordenador de despesas, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o **Contrato**.
- h) A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

12.3 – A rescisão do **Contrato** poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

12.4 – Declarada a rescisão do **Contrato**, a **Contratada** receberá do **Contratante** apenas o pagamento relativo à parte do objeto realizado, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

13.2 - A Licitante Vencedora que no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Consórcio de (cidade) será descredenciado no CGF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

13.3 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Licitante Vencedora, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representação da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este Contrato será publicado, em resumo conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

16.1 - Fica eleito o foro da Cidade de Anchieta/ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Anchieta - ES, de de 2022.

Fabício Petri

Presidente do CIM Expandida
Sul

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO I

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid. medida	Quant	Valor unit.	Valor total
FASE 1: Serviços Técnicos Iniciais					
1.	Implantação	Serv.	1		
2.	Migração e Conversão de dados	Serv.	1		
3.	Treinamento	Serv.	1		
FASE 2: Licenciamento Mensal					
4. 1	Planejamento	Mês	12		
5.	Contabilidade Pública;	Mês	12		
6.	Tesouraria	Mês	12		
7.	Compras, Licitações e Contratos;	Mês	12		
8.	Patrimônio	Mês	12		
9.	Almoxarifado	Mês	12		
10.	Folha de Pagamento	Mês	12		
11.	Protocolo e Processos Eletrônicos	Mês	12		
12.	Portal da Transparência	Mês	12		